

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 006 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Registro de Preços para
serviços de Verimonial e eventos

Tipo: Preção Eletrônica nº 004/2026



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para contratação eventual e futura de serviços comuns de festividades e homenagens, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2026 e solicita análise e parecer com vistas a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20256**.

Os valores estimados foram calculados pela **média/mediana** dos orçamentos obtidos junto a fornecedores, última contratação do órgão, sites de internet e extratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços e planilha anexa fls. 248/258.

Grupo	Item	Descrição Resumida	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Global
	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em “U”) e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$ 612,22	R\$3.061,10
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$ 786,40	R\$ 3.932,00

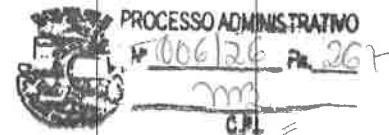
ma
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em “U”) e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	1	3	R\$1.467,50	R\$ 4.402,50
4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$ 191,60	R\$ 3.448,80
5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio</p>	0	12	R\$ 516,40	R\$ 6.196,80





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 706/26 Pm 268

ms

C.P.L. =

	da nota de empenho.				
6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50
7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	3	50	R\$ 205,65	R\$ 10.282,50
8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	9	R\$ 2.440,00	R\$ 21.960,00
9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo</p>	21	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00

ms
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Márcia Benvenuti
Assessoria Legislativa
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

	<p>20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>				
10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	R\$2.157,50	R\$ 25.890,00
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p>	1	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1006/26 Fl. 270

	<ul style="list-style-type: none">Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.				
13	Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em: <ul style="list-style-type: none">Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidadeDimensão: 20 cm x 25 cmCor: preto e brancoInclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.	2	3	R\$ 35,66	R\$ 106,98
14	Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: <ul style="list-style-type: none">Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.	0	21	R\$ 23,40	R\$ 491,40
15	Serviço de Mestre de Cerimônias Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência. O profissional deverá: <ul style="list-style-type: none">Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na	0	3	R\$1.500,00	R\$ 4.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Mesa Benvenutti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro


	<p>ordem de execução das atividades protocolares.</p> <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada: • Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares. • Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.</p> <p>Competências Técnicas: • Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal; • Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial; • Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes; • Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.</p> <p>Apresentação Pessoal: • Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo; • Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.</p> <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>				
16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chao ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar ate: 160kg.</p>	0	50	R\$27,44	R\$ 1.372,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Meisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

		Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 Pt. 272 <i>[Signature]</i> E.P.		
17		<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devera apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devera possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura devera ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devera estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devera manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2	R\$ 5.611,75	R\$ 11.223,50	
05	18	<p>Locação de Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores.</p> <p>Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$152,10	R\$ 304,20	
	19	<p>Locação de Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) -a toalha</p>	0	2	R\$56,68	R\$ 113,36	

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Mesa: Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fl. 273

	devera ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.			
Total				R\$ 110.428,26

Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2026.

Maísa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307



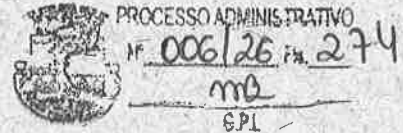
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 016/2026

Processo CPL 06/2026



Ilma. Servidora,

Vimos por meio solicitar a retificação do quantitativo máximo do item abaixo:

Descrição Resumida	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado
<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Cor: preto e branco• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.	3	5
<p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.		
<p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;		



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006126 PM 275
CPL

- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

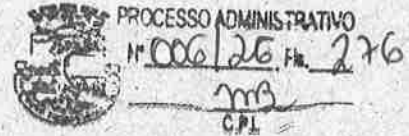
Processo CPL nº: 6/2026

Pregão eletrônico nº: 4/2026

Contrato: -----

Assunto: contratação eventual e futura de serviços para eventos e festividades

Parecer



1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº4/2026, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação eventual e futura de serviços de eventos e homenagens.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

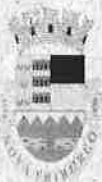
Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requisitante e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a aquisição de bens de natureza comum, a modalidade de licitação obrigatória será o pregão cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3 – Das formalidades e do exame.

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda e documentação de suporte (fls. 3/23);



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fls. 277

CPI

2. Estudo Técnico Preliminar e documentação de suporte (fls. 24/75);
3. Termo de Referência (fls. 76/111);
4. Checklist da fase preparatória (fls. 112/120);
5. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 121/246);
6. Análise crítica e memória de cálculo da pesquisa de mercado (fls. 247/248);
7. Atualização de preços registrados (fls. 249/521);
8. Relatório de levantamento de preços (fls. 252/258);
9. Checklist da pesquisa de preços (fls. 259/260); e
10. Relatório consolidado de preços médios (fls. 261/264).

No caso em comento, busca-se a aquisição eventual e futura de serviços de homenagens e festividades para cumprir os eventos regimentais da Câmara Municipal de Nova Friburgo cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
2. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
3. Estudo técnico preliminar – elaborado na forma do art. 46 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
4. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
5. Confecção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
6. Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, dispensada na forma do §1º do art. 70 da Resolução nº 2.555/2023, **embora pendente a indicação da dotação orçamentária em que as despesas irão correr.**
7. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Termo de Referência;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fl. 278

mb
O.P.L.

8. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;
9. **Instrumento convocatório e respectivos anexos, na forma do VI.e do art. 31, pendente de elaboração;**
10. **Minuta da ata de registro de preços, pendente de elaboração; e**
11. **Parecer jurídico, pendente de elaboração.**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade EM PARTE da instrução processual.

4 – Da pesquisa de preços

A análise dos procedimentos empregados na fase preparatória de elaboração da pesquisa de preços evidenciou encontrarem-se regulares, demonstrando que os parâmetros adotados na pesquisa espelharam a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços contou com a utilização de 4 (quatro) parâmetros: contratação anterior de mesmo objeto, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisa em sites de domínio amplo e pesquisa com fornecedores em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

A análise crítica dos preços coletados e sua memória de cálculo evidenciaram:

1. Os valores praticados na penúltima contratação e aqueles extraídos do PNCP foram atualizados em razão do decurso do prazo conforme disciplina do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 (fls. 140/145 e 228/231);
2. O preço do item 3 da contratação pública de folhas 189 não integrou a série de preços do orçamento estimativo;
3. A atualização dos preços de folhas 249/251 não constaram da planilha de preços, foram atualizados diretamente na planilha saneada (fl. 248);
4. A pesquisa de preços aproveitou o preço coletados para estimativa do planejamento da contratação (fl. 75)



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 Fls. 279
ma
CPL

5. Em observância ao que dispõem a Instrução Normativa nº 2/2024, o setor responsável elaborou Checklist da pesquisa de preços;
6. Por fim, constam no relatório de levantamento de preços: parâmetros de consultas de preços, limitações da pesquisa de preços e as justificativas para utilização de objetos de natureza assemelhada, justificativa da escolha dos fornecedores consultados, atualização monetária de preços cuja validade havia expirada, análise das condições da contratação, metodologia de cálculo, análise crítica dos preços coletados, planilha do orçamento estimativo e método estatístico empregado (fls. 252/242).

Rememoro que são de inteira responsabilidade do setor que realiza a pesquisa verificar as especificações, quantitativos e condições comerciais das fontes utilizadas como parâmetros de consulta.

5 – Do registro de preços

O procedimento auxiliar para registro de preços deve observar as disposições contidas nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.555/23 sendo assim, em cumprimento ao comando legal, nos autos do processo foram observadas as seguintes condicionantes:

1. Definição do período de validade do registro de preços;
2. Previsão de prorrogação da ata de registro de preços;
3. Previsão de índice de atualização periódica dos preços registrados;
4. Definição do quantitativo máximo e mínimo de cada item que poderá ser adquirido; e
5. Dispensado procedimento público de intenção de registro de preços na forma do inciso I do art. 109 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

6 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo são enumeradas:



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

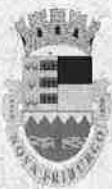
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fl. 280
CPL

1. Os quantitativos requisitados no Documento de Formalização de Demanda-DFD em sua maioria foram maiores do que o estabelecido na última contratação (fl. 3);
2. O Documento de Formalização da Demanda não segregou os itens de consumos dos de serviço (fl. 3);
3. Segundo item 8 do Estudo Técnico Preliminar-ETP (fl.27), os quantitativos empenhados dos exercícios de 2022 a 2025 foram utilizados como referência para cálculo dos valores estimados, porém os quantitativos requisitados no Documento de Formalização da Demanda são incompatíveis com histórico de consumo além disto, observado o item 1 deste tópico, não houve justificativas para aumento dos quantitativos em relação ao ano anterior;
4. Foi apresentada a metodologia para definição dos quantitativo mínimos e máximos foi apresentada no Estudo Técnico Preliminar, item 8 (fl. 32);
5. Consta justificativa no ETP para manutenção da contratação de itens sem histórico de consumo por decisão da gestão além da necessidade ratificada pelo requisitante, item 8 (fl. 32);
6. A justificativa para formação de grupos (fl. 79) foi apresentada no item 1.4 do Termo de Referência;
7. Salvo engano, houve equívoco na digitação do item 5.4 pois o quantitativo mínimo está maior que o máximo permitido (fl. 84);
8. A redação do item 6.2 (fl. 92) induz a interpretação de tratar-se de habilitação técnica;
9. Consta autorização para participação de pessoas físicas (fl. 94, item 9.1.1) e não foi apresentada justificativa para vedação do grupo 8;
10. Em relação a habilitação técnica, segundo posicionamento da jurisprudência, *smj*, a inexistência de Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE no ramo a que se pretende contratar não é fator impeditivo de participação, podendo a expertise da empresa ser provada por outros meios (item 9.6.1.1, fl. 96);
11. A exigência de que trata o item 9.6.1.2.1, adstrita ao estado do Rio de Janeiro é restritiva;
12. Não consta nos autos os modelos de Declaração relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata a Instrução Normativa nº 8/2023 da Secretaria de Controle Interno;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

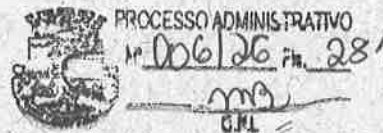
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

13. Não consta minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços;
14. Não consta indicação da dotação orçamentária em que irá ser processada as despesas.

7 – Das recomendações



1. Justifiquem os itens 6.1 e 6.3.

Ainda sobre o item 6.3, também foi identificado que muitos itens da Ata de Registro atual de mesmo objeto sequer foram solicitados e alguns pouco foram utilizados, há que se ter em mente que superestimar os quantitativos, criar expectativa aos licitantes, ainda que indevidamente, e se na execução do contrato requisita-se pouco dos itens autorizados gera frustração a essas mesmas empresas, e pode ocasionar inexecução ou mesmo futuramente a não participação de novos certames, portanto, reavaliem os quantitativos solicitados;

2. Para as próximas contratações separem os itens de consumo dos de serviço em Documentos de Formalização da Demanda separadamente para facilitar o processamento da Contabilidade;

3. Promovam o ajuste do item 6.7, 6.10, 6.11 e 6.12;

4. Em relação ao item 6.8, sugiro que o texto seja sucinto para evitar equívocos de interpretação: "... comprovar a experiência do profissional que irá executar o serviço mediante apresentação de certificado de curso ou declaração de exercício das atividades de que trata o objeto da contratação...";

5. Apresentem justificativa para o item 6.9;

6. Observem no julgamento das propostas os encargos que envolvem a participação de pessoas físicas;

7. Antes da publicação do edital, verifiquem se todas as retificações foram providenciadas;

8. Anexem minuta edital e da Ata; e

9. Indiquem em qual dotação orçamentária irá correr as despesas.

8 – Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Nova Friburgo, 28 de janeiro de 2026.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9



PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 006/26 It. 282
ma
G.P.T.



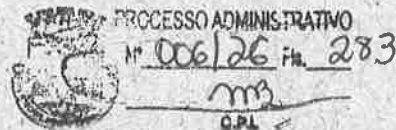
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 019/2026

Processo CPL: 006/26



Ilma. Servidora,

Em resposta ao parecer do Controle Interno, constante às fls. 276/281, vimos, por meio deste, manifestar-nos quanto aos apontamentos que competem a este setor, nos seguintes termos:

7.1 – Os quantitativos dos itens solicitados foram justificados pelo setor requisitante em documento anexô ao D.F.D constantes às folhas 4/11. Segundo o setor, a majoração de alguns quantitativos advém do cálculo realizado considerando as sessões solenes regimentais e outros eventos que, apesar de não terem ocorrido nos anos anteriores, há a possibilidade de realização nos próximos meses, uma vez que alguns deles dependem da escolha da gestão.

7.2 – Nas próximas contratações será realizada a divisão;

7.3 – 6.7. O equívoco foi retificado através de memorando nas folhas 274 e 275;

6.10. No item 9.6.1.1 também permitimos que a empresa comprove a habilitação através de atestado de capacidade técnica operacional. Este fato configura uma opção ao CNAE;

6.11. Item retificado.

6.12. Esta declaração já faz parte do modelo padrão do Edital, inclusive com link de acesso, razão da não inclusão.

7.4 – Item retificado.

7.5 – Houve vedação da participação de pessoas físicas para o item 8 devido à natureza do serviço que abrange a montagem e desmontagem de estrutura considerada robusta, exigindo um quantitativo superior a um indivíduo para realização.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 It. 284

MP
C/L

Aproveitamos para informar que o Termo de Referência foi enviado via e-mail ao setor de Licitação.

Atenciosamente,

GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

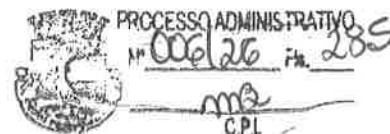
mat. 1580



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.



Tendo em vista a requisição anexa do Departamento de Planejamento e Compras da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para contratação eventual e futura de serviços comuns de festividades e homenagens, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2026 e solicita que o Departamento de Contabilidade indique por quais dotações orçamentárias deverão correr as despesas com o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE Nº 004/2026.

O valor estimado foi calculado pela média ou mediana encontrada a partir do levantamento de preços junto a fornecedores e outras contratações firmadas por órgãos públicos e pela própria Câmara Municipal, conforme relatório de Pesquisa de Preços e planilha (fls. 247/258).

Em relação a pesquisa de preços, informo que não foi utilizado o preço de fls. 289 para o item 09 (nove) pois se trata de composição divergente do Kit lanche, conforme esclarecido pela servidora Gislaine Maria da Silva, responsável pela pesquisa de preços.

Grupo	Item	Descrição Resumida	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Global
	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em “U”) e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$ 612,22	R\$3.061,10
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data	0	5	R\$ 786,40	R\$ 3.932,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fls. 286
ma
CPL

	a ser estipulada pela Contratante.				
3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em “U”) e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	1	3	R\$1.467,50	R\$ 4.402,50
4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$ 191,60	R\$ 3.448,80
5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante.</p>	0	12	R\$ 516,40	R\$ 6.196,80

ma
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

№ 006/26 It. 287

mb

C.P.I.

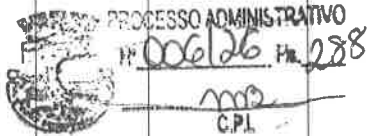
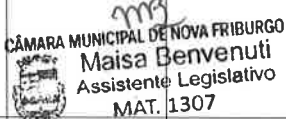
	Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.				
6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50
7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50	R\$ 205,65	R\$ 10.282,50
8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	9	R\$ 2.440,00	R\$ 21.960,00
9	Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela	21	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00

mb
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

	<p>(mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>						
10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	R\$2.157,50	R\$ 25.890,00		
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00		
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação</p>	1	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62		



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

	dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio: • Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.				
13	Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em: • Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade • Dimensão: 20 cm x 25 cm • Cor: preto e branco • Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.	3	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30
14	Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: • Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.	0	21	R\$ 23,40	R\$ 491,40
15	Serviço de Mestre de Cerimônias Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência. O profissional deverá: • Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo; • Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante; • Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade; • Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento; • Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda; • Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na	0	3	R\$1.500,00	R\$ 4.500,00


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 H. 289
C.P.L.

M.B.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

	<p>ordem de execução das atividades protocolares.</p> <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;• Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;• Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;• Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>				
16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chao ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar ate: 160kg.</p>	0	50	R\$27,44	R\$ 1.372,00


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maise Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

		Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.				
17		<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devera apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devera possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura devera ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devera estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devera manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2	R\$ 5.611,75	R\$ 11.223,50
05	18	<p>Locação de Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores.</p> <p>Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$152,10	R\$ 304,20
	19	<p>Locação de Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) -a toalha</p>	0	2	R\$56,68	R\$ 113,36

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 em 29/1
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 It. 292
mb
C.F.I.

	devera ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.				
Total					R\$ 110.499,58

A CPL solicita da Contabilidade a informação por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2026.

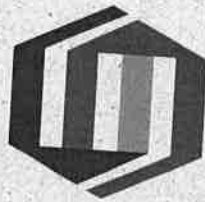
Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MAT. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

HP 006/26 Fls. 293

ma
CPL

Recebido na contabilidade em 30/01/2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitações, Processo Administrativo CPL n° 006/2026 volumes I e II, fls 01 a 292, cumpre-me informar que, segundo os ditames da Lei 4.320/64 e legislações posteriores as despesas oriundas do Pregão Eletrônico 004/2026 – Ata de Registro de Preços - deverão correr às contas da dotação elencada abaixo, conforme LOA 2026 - L.M N° 51/19/25:

Item	Ação	Programa de Trabalho	Ficha	Elemento de Despesa
01 ao 19	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CMNF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.001.01.031.1019 2.223	000018	3.3.90.39.00

Atenciosamente,
Em 05 de fevereiro de 2026
Gilvan Marchon
Mat. 2255
Setor de Contabilidade

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



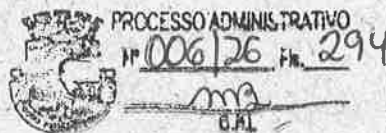
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo/CPL nº 006/2026**

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90004/2026



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 110.499,58 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo e itens

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 3 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme item 5 do Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
Processo Administrativo/CPL n.º 006/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens isolados forem de seu interesse. O licitante deverá ofertar propostas para todos os itens que compõe o grupo, sob pena de desclassificação.

1.4. Os serviços/produtos serão prestados/entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, ressalvado o disposto em contrário no Termo de Referência.

1.5. O prazo para entrega dos produtos ou prestação dos serviços é o definido por item, conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.6. Nos termos do artigo 82, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada a participação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou já tenha esgotado o quantitativo;

1.7. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.



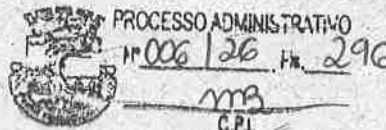
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cosa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.8. Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

1.9. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

3.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R\$ 110.499,58 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 006/2026.

Grupo	Item	Descrição Resumida (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência - anexo II do edital)	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre lances
	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$ 612,22	R\$3.061,10	R\$ 1,00
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.	0	5	R\$ 786,40	R\$ 3.932,00	R\$ 1,00

Handwritten signature



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fr. 297

C.P.L.
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>					
3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	1	3	R\$1.467,50	R\$ 4.402,50	R\$
4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$ 191,60	R\$ 3.448,80	R\$ 1,00
5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$ 516,40	R\$ 6.196,80	R\$ 1,00
6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50	R\$ 0,01
7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	3	50	R\$ 205,65	R\$ 10.282,50	R\$ 0,10



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
À Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar, e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	9	R\$ 2.440,00	R\$ 21.960,00	R\$ 5,00			
9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudô Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega</p> <p>Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00	R\$0,01			
10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	R\$2.157,50	R\$ 25.890,00	R\$ 5,00			
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">•Dimensão: 20 cm x 25 cm•Resolução mínima: 300 DPI•Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,01			
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)</p>	1	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62	R\$ 0,10			



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fl. 298

ma
271

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26, fls. 299
CPI

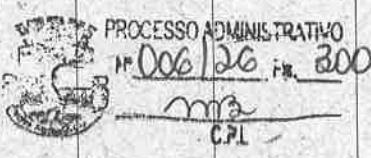
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes</p> <p>aq. biênio:</p> <p>• Dimensão: 50 cm x 75 cm</p> <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p>					
13	<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <p>•Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade</p> <p>•Dimensão: 20 cm x 25 cm</p> <p>•Cor: preto e branco</p> <p>•Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.</p>	3	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30	R\$ 0,01
14	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:</p> <p>• Dimensão: 20 cm x 30 cm</p> <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p>	0	21	R\$ 23,40	R\$ 491,40	R\$ 0,01
15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência. O profissional deverá:</p> <p>Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;</p> <p>• Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;</p> <p>• Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;</p> <p>• Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;</p> <p>• Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;</p> <p>• Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.</p> <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <p>• Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.</p> <p>• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.</p> <p>Competências Técnicas:</p> <p>• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;</p> <p>• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;</p> <p>• Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;</p> <p>• Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de</p>	0	3	R\$1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		mesa e execuções protocolares. Apresentação Pessoal: • Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo; • Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. Condições de Execução Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.								
16		Locação de cadeiras de ferro estilo festa , em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.	0	50	R\$27,44	R\$ 1.372,00	R\$ 0,01			
17		Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devesse apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devesse possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura devesse ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devesse estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços devessem incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas devessem atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devesse manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.	0	2	R\$ 5.611,75	R\$ 11.223,50	R\$ 5,00			
05	18	Locação de Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$152,10	R\$ 304,20	R\$ 0,10			
	19	Locação de Toalha de Mesa na cor branca lisa , sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) -a toalha devesse ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser	0	2	R\$56,68	R\$ 113,36	R\$ 0,10			



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2026 FR. 301
M.B.
S.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estipulada pela Contratante.

3.2 A previsão de consumo mínimo não obriga à contratação por parte da Administração, nos termos do artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021, mas foi previsto para facilitar o fornecedor na formulação de sua proposta, levando em consideração o histórico de consumo da Câmara Municipal nos últimos anos.

3.3 Não é permitido ao fornecedor cotar o item em quantidade inferior ao quantitativo máximo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Item	Ação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
1 a 19	Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF	3.3.90.39.00	01.001.01.031.1019.2.223

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

M.B.



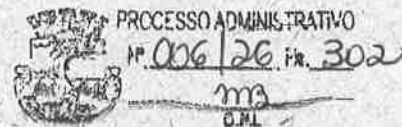
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:



5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.7.3. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fl. 303
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.5. e 5.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto às empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.5. e 5.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. A vedação de que trata o item 5.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1º COE/26 FR. 304
ma

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 DE 306
M.A.
D.R.L.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

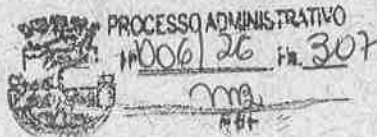
6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade cotada.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

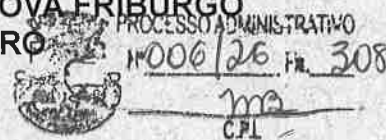
7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26, Fls. 309
me
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, mas o critério de julgamento é o menor valor por grupo.**
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 03 deste edital.
- 8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

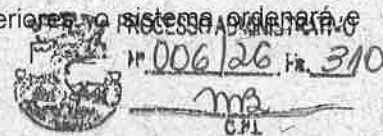


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 Fl. 311



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricante), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

8.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

8.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

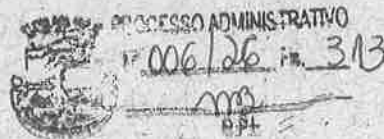
8.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1. e 6.5. deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.3.1. Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item e o preço global do grupo, sob pena de desclassificação.

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

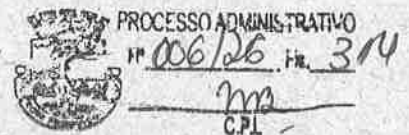
9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

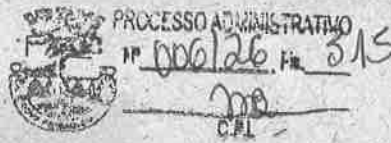
9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

10.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

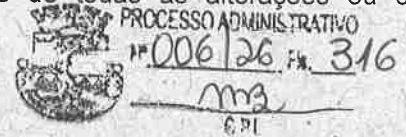
10.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 10.2.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.7.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 10.4.1.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.4.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.4.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.4.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.4.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.4.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.4.6.1.** A comprovação de regularidade das letras b e g poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
- 10.4.6.2.** Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.4.7.** A habilitação será realizada de forma simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portall/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras, em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fl. 317

mb
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26, PR. 318
ma

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

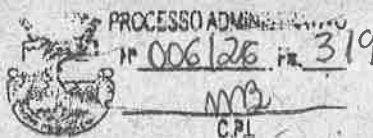
10.16. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A convocação para manifestação de interesse em composição do cadastro reserva será realizada pelo pregoeiro mediante aviso no quadro de avisos do Pregão Eletrônico e no chat do mesmo, após encerrada a fase de habilitação ou após decisão dos recursos, se houver, até que o sistema do <https://www.gov.br/compras/pt-br> disponibilize ferramenta para tanto.

12.4. A manifestação do fornecedor em participar do cadastro reserva, seja com o mesmo valor do adjudicatário ou pelo valor de seu último lance, deverá ocorrer por envio de e-mail para licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro no quadro de avisos, sob pena de entender que o fornecedor não tem interesse no cadastro reserva.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

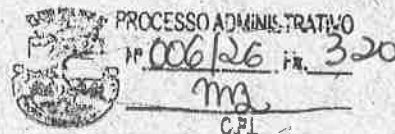
12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

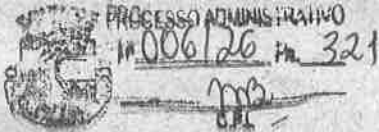
12.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

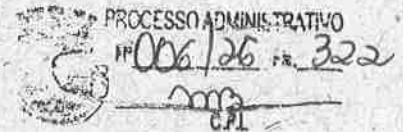
14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

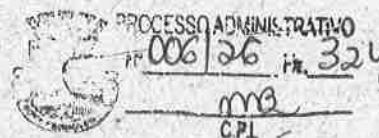
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 006/26 It. 325
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

15.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

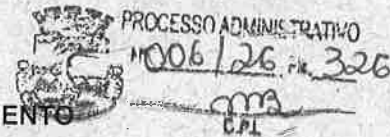
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 de 327
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

17.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

17.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

17.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Friburgo/RJ, _____ de _____ de 2026

Ricardo da Gama Rosa Costa
Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 de 328
m
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2026 - It. 329
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 006/2026 Pregão Eletrônico n.º 004/2026		Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		Banco	Agência	N° C/C
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)				Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL				Local de entrega/execução: CMNF		
Grupo	Item	Descrição do Objeto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unit.	Valor total
01	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na	1	3	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>				
	4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$	R\$
N/A	5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$	R\$
02	6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$	R\$
	7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da</p>	3	50	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 006/26, It. 330

CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.006/26 in. 331

mb
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		data a ser estipulada pela Contratante.				
03	8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar.</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	9	R\$	R\$
	9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$	R\$
	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário</p>	1	12	R\$	R\$



04

oficial do evento.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

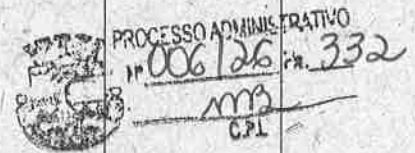
3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

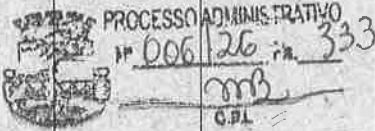
- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	5. Refeição A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.				
11	Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante , de primeira qualidade com: • Dimensão: 20 cm x 25 cm • Resolução mínima: 300 DPI • Acabamento: brilhante Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima.	45	400	R\$	R\$
12	Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade , incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio: • Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima. 1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels ; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. 2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. 3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)	1	1	R\$	R\$



Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 de 334

mm
CPL

13

Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm
Serviço de fotografia realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:

- Papel fotográfico: **fosco e de primeira qualidade**
- Dimensão: **20 cm x 25 cm**
- Cor: **preto e branco**
- Inclusão do **nome do parlamentar**, biênio ou legislatura correspondente.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

3

5

R\$

R\$

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

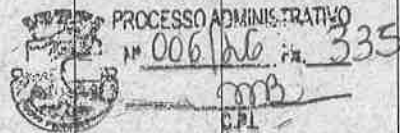
- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



14			0	21	R\$	R\$
		Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: • Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima.				



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

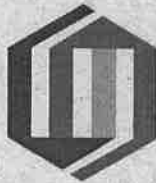
A contratada deverá refazer, sem custos adicionais,



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/2018 de 336

O.D.L.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.				
N/A	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias - Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência. O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir à apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;• Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;• Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;• Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;• Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;• Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares. <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;• Capacidade de leitura fluente e interpretação de	0	3	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
MP 006/26. IN. 337
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>roteiros e textos solenes;</p> <ul style="list-style-type: none">Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>					
N/A	16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>	0	50	R\$	R\$	
N/A	17	<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deves apresentat as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deves possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deves conter pés de borracha. A estrutura deves ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desniveis no piso do local a ser montado. A estrutura deves estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deves incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deves atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deves manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deves estar uniformizada e identificada, bem como utilizar</p>	0	2	R\$	R\$	

CLASSIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
006/26 it. 338
ma
GPI



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26. It. 339
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.				
	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$
05	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha de vera ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 DE 340
ma
CPL

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2023/341
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS COMUNS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto da contratação será dividido por grupo, pois alguns itens guardam natureza similar entre si, o que favorecerá a padronização para os eventos.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
 - 1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Em caso de prorrogação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

	Tipo	Descrição Resumida	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e, nas laterais esquerda e direita tenham até 70	3	5



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.126 PR. 342 M3 C.P.L.</p>	
2	<p>Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	5
3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de</p>	1	3

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 em 343
CPL


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.		
	4	Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	2	18
Grupo 2	5	Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.	0	12
	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150
Grupo 3	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50
Grupo 4	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar. A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis	0	9



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>			
	9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm;</p> <p>O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega</p> <p>Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	
Grupo 5	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos</p> <p>A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p>	1	12	

Ass



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 em 345
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica</p> <p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;</p> <p>b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;</p> <p>c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;</p> <p>d) Ausência de ruído/granulação excessiva;</p> <p>e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)</p> <p>Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>		
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade</p> <p>com:</p> <p>• Dimensão: 20 cm x 25 cm</p>	45	400



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>		
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 50 cm x 75 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;d) Ausência de ruído/granulação excessiva;e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <ol style="list-style-type: none">a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;d) Posição e enquadramento padronizados;e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável. <p>4. Entrega do material</p>	1	1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 P.M. 346
CPI

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 PR. 397
CPL

	<p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>		
13	<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Cor: preto e branco• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente. <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;</p> <p>b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;</p> <p>c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;</p> <p>d) Ausência de ruído/granulação excessiva;</p> <p>e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)</p>	3	5

[Handwritten signature]



	<p>Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>		
14	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 30 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos</p> <p>A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica</p> <p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens</p>	0	21



PROCESSO ADMINISTRATIVO

MP 006/26 FR. 348

ma
C.P.I.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 de 349
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>destinadas à impressão;</p> <p>b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;</p> <p>c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;</p> <p>d) Ausência de ruído/granulação excessiva;</p> <p>e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)</p> <p>Parâmetros destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>		
Grupo 6	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.</p> <p>O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;	0	3



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Observar rigorosamente o **cerimonial público**, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;
- Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;
- Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;
- Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;
- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência

Comprovada:

- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
- Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Competências

Técnicas:

- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
- Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
- Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
- Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

Apresentação

Pessoal:

- Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
- Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.
Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data



PROCESSO ADMINISTRATIVO

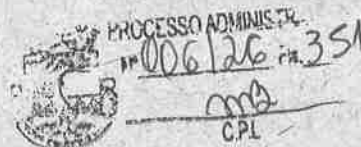
1006/26 FL. 350

ma
C.P.L.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		futura definida pela Contratante.		
Grupo 7	16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>	0	50
Grupo 8	17	<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deverá apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deverá possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do último degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura deverá ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deverá manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2
Grupo 9	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores.	0	2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.		
19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha devere ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2



PROCESSO ADMINISTRATIVO

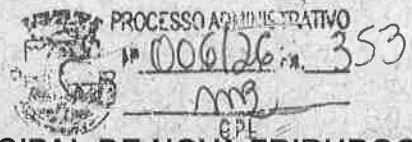
Nº 006/26 It. 352

ms

CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo ou local externo indicado, mas respeitando o limite do município de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Será admitida a subcontratação apenas para os itens (Coração e Impressão de fotos)
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. Cada serviço trará em suas especificações o prazo para entrega do produto correspondente.

5. VISTORIA

- 5.1. Este item não se aplica ao caso concreto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. Cada Ordem de Serviço trará o prazo e o local para entrega do produto correspondente, sendo todas as entregas dentro do município de Nova Friburgo.
- 6.2. No caso dos serviços dos grupos 5 e 6, 48h (quarenta e oito horas) após o envio da nota de empenho a CONTRATANTE deverá comprovar a experiência do profissional que executará o serviço mediante apresentação de certificado de curso ou declaração de exercício das atividades de que trata o objeto da contratação.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - a) Para o item 4.1 a contratada deverá providenciar mesa de apoio, toalha, talheres, louças, utensílios e descartáveis necessários a prestação do serviço como um todo, devendo recolher os lixos após a realização do evento. Tais itens devem ser de primeira linha (com qualidade reconhecida pelo mercado ou de notória qualidade) e estar em perfeito estado de conservação.
 - b) Para o item 4.2, o pedido mínimo será de 21 kits por pedido.
 - c) Os materiais necessários para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 já estão descritos na descrição dos itens.
- 6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.8. Devido a natureza dos serviços, o recebimento dar-se-á no dia da entrega estipulado pela Ordem de Serviço.
- 6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização avisará o preposto imediatamente para que sejam sanadas as pendências, no total ou em parte também de forma imediata para não trazer prejuízos a Contratante.
- 6.10. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5 (cinco) dias contados do término do prazo.



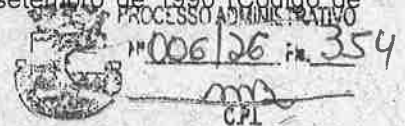
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 6.11. No prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.15. Cada serviço será executado somente após emissão da Ordem de Serviço pelo Setor de Comunicação Social. Serão considerados finalizados os serviços aprovados pelo Setor de Comunicação Social da Câmara, em documento assinado e carimbado pelo gestor do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26. Fk. 355
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento licitatório por Pregão Eletrônico, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas com exceção do grupo 08.
- 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
- 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço por grupo.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 008/26 P. 3

me
CPL

- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
357
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelos participantes serão:

9.6.1.1. Apresentação do cadastro de pessoa jurídica com CNAE correspondente ao objeto e registro de no mínimo 1 (um) ano, no caso de pessoa jurídica ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido ou, que esteja cumprindo, de forma satisfatória, a execução de objeto com a quantidade igual ou superior ao quantitativo mínimo do respectivo item.

9.6.1.2. Sem prejuízo das exigências acima, para o grupo 8 a licitante deverá apresentar:

9.6.1.2.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de uma das unidades federativas, que habilite a empresa no ramo de engenharia atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Estado do Rio de Janeiro, RJ, quando da assinatura do contrato e a garantia de que a equipe técnica de atendimento estará na cidade no dia do evento;

9.6.1.2.2. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços descritos neste Termo de Referência;

9.6.1.2.3. Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura do contrato.

9.6.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto se dará por serviço realizado e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

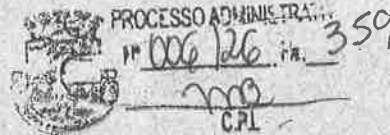
PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 PR. 38
C.P.L.

- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = TX I = $(6/100)$ I = 0,00016438

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

365

TX = % taxa anual = 6%

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \cdot 365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006.126 PM.360

CPJ

- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) Iniciar a prestação dos serviços no prazo constante na ordem de serviço e;
- o) Disponibilizar todo aparato necessário para a realização do serviço com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início do evento, conforme horário estabelecido na Ordem de Execução, incluindo teste de equipamentos e outros que se fizerem necessários, com exceção do serviço de buffet que deverá ser disponibilizado no horário do evento para não ter prejuízo as temperaturas dos produtos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

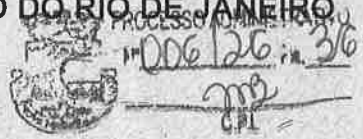
13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
 - 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4
 - 1% para o item 14.1.5
 - 2% para o item 14.1.6
 - 5% para o item 14.1.7
 - 10% para o item 14.1.8
 - 15% para o item 14.1.9
 - 20% para o item 14.1.10
 - 25% para o item 14.1.11
 - 30% para o item 14.1.12
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1006/26 IN. 362
CPI

- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 15 de dezembro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS COMUNS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS:

Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Quezia Gomes Costa	Patricia Maia N. Stutz
Secretário Geral	Auxiliar de Cerimonial	D. de Planejamento e Compras
2141	2245	2164

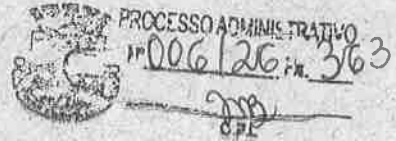
Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Glauco Soares Pena Perrut
Auxiliar Administrativo
1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142

ANEXO I Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ITEM 4.1

1. Descrição dos itens que serão avaliados por cada serviço realizado pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Graves e Ocorrências Gravíssimas) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

1.1. Módulo 1 (Ocorrências Graves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por item em cada ocorrência
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	10 pontos por item em cada ocorrência
3	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO dos alimentos previstos no Item 4.1.	10 pontos por alimento

1.2. Módulo 2 (Ocorrências Gravíssimas) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não entregar o objeto em tempo hábil de ser utilizado no evento.	20 pontos por item em cada ocorrência

1.3. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

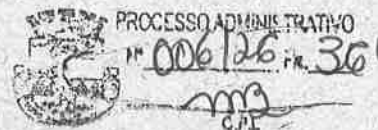


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	30
2	20	20
RESULTADO MÁXIMO		50

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS



2.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 50 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

2.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 40 pontos para menos (80% do valor total de pontos).

2.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
49 a 40	10%
39 a 30	20%
29 a 20	30%
Menor que 19	100%

3.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

3.3. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por duas vezes ou mais durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;



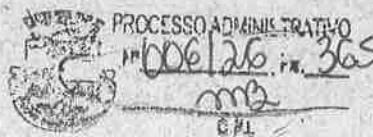
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.4. Desconto na Parcela Mensal de 30% uma única vez durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.5. Pontuação menor ou igual a 19 pontos e;

3.6. Uma ocorrência gravíssima.



4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVÍSSIMAS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 50 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) demais itens



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Descrição dos itens que serão avaliados por cada serviço realizado pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Graves e Ocorrências Gravíssimas) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

1.1. Módulo 1 (Ocorrências Graves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por item em cada ocorrência
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	10 pontos por item em cada ocorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 IN 366
MB
CPL

1.2. Módulo 2 (Ocorrências Gravíssimas) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não entregar o objeto em tempo hábil de ser utilizado no evento.	20 pontos por item em cada ocorrência

1.3. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	20
2	20	20
RESULTADO MÁXIMO		40

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

2.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

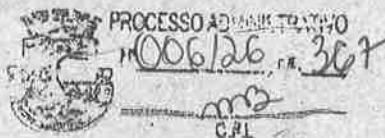
Pontuação mensal = 40 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

2.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 30 pontos para menos (75% do valor total de pontos).

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
39 a 30	15%
29 a 20	30%
Menor que 19	100%

3.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

3.3. Desconto na Parcela Mensal de 15% por duas vezes ou mais durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.4. Desconto na Parcela Mensal de 30% uma única vez durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.5. Pontuação menor ou igual a 19 pontos;

3.6. Uma ocorrência gravíssima.

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVÍSSIMAS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 40 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1006/26 PM 368
CPI

mm



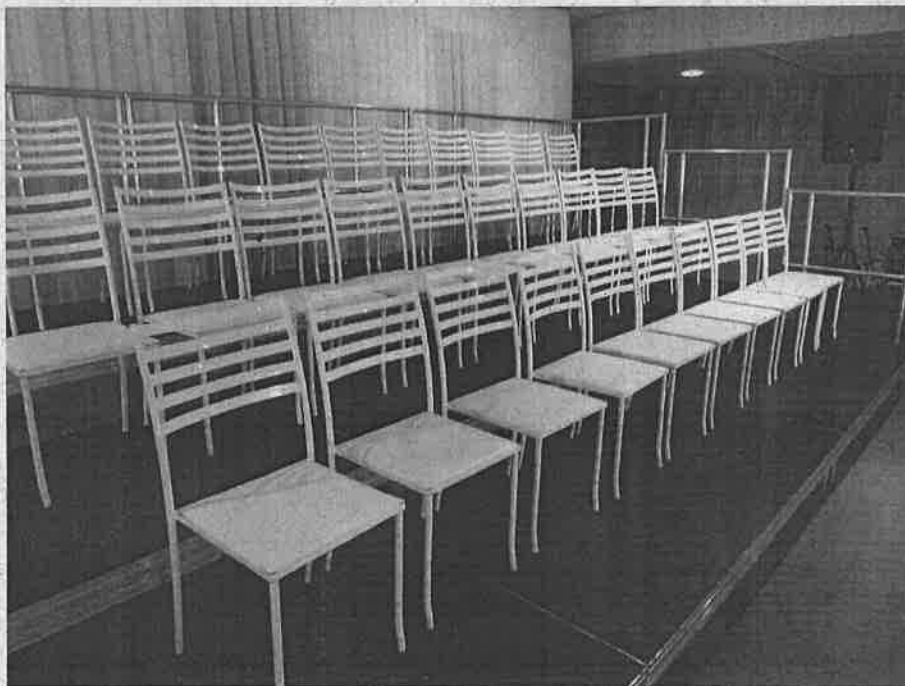
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADEIRAS (ITEM 16) E ARQUIBANCADA (ITEM 17)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2016 P.M. 369
CPL



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 06/26 EM 370
CPL

Processo Administrativo/CPL nº 006/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vigência: ____/____/____ a ____/____/____

Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280 ou em outro lugar no território do município, conforme Termo de Referência, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo definido por item no Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr(a) _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de prestação de serviços para festividades e homenagens conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

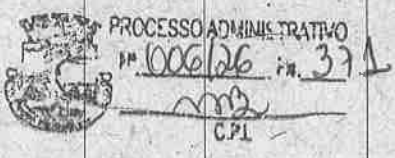
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	<p>Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	5	R\$	R\$	
3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>		1	3	R\$	R\$
4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$	R\$	
N/A	5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da</p>	0	12	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		nota de empenho.				
Grupo 2	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150	R\$	R\$
	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50	R\$	R\$
Grupo 3	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar. A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	9	R\$	R\$
	9	Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido. Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.	21	250	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 PM 372

mg
CPL

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.				
Grupo 4	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;d) Ausência de ruído/granulação excessiva;e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <ol style="list-style-type: none">a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;d) Posição e enquadramento padronizados;e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.	1	12	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PP 006/26 P.R. 313

C.P.L.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>					
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$	R\$	
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 50 cm x 75 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos</p> <p>A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica</p> <p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;</p> <p>b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;</p> <p>c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;</p> <p>d) Ausência de ruído/granulação excessiva;</p> <p>e) Tratamento básico profissional para uniformização</p>	1	1	R\$	R\$	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FR 006/26. in. 374
mg
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

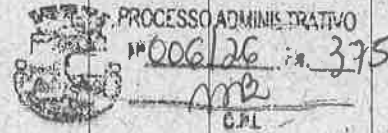
- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



13	<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Cor: preto e branco• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.	3	5	R\$	R\$
	<p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash				

Handwritten signature



	<p>externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme; b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante); c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea; d) Posição e enquadramento padronizados; e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento; b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>				
14	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 30 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados</p>	0	21	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/26 In. 376
CPI

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer



[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.				
N/A	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.</p> <p>O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo; • Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante; • Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade; • Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento; • Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda; • Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares. <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares. • Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal; 	0	3	R\$	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26, Fl. 378
CPL

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
- Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
- Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

Apresentação Pessoal:
• Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
• Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.
Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PP Modelo nº 319
MB
CPL

N/A

16

Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.

0

50

R\$

R\$

N/A

17

Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devesse apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devesse possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do último degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura devesse ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devesse estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devesse manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a

0

2

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.				
G o 5	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$
	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha deverá ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Ou Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

3.2 Não há órgãos participantes;

LEIÃO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 IN 380
ma
C.PI

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de ___/___/2026 a ___/___/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 DE 381
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 5.2 Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.
- 5.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.7 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.9.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.11 O registro a que se referem os itens 5.6.1 e 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

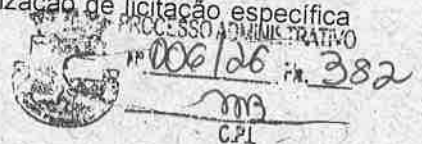
5.16 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do fornecedor, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Handwritten signature



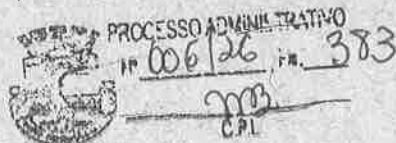
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.5 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da periodicidade e o índice previstos para a contratação;

6.7 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas hipóteses do artigo 130 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando indeferido o pedido de revisão;

8.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses previstas no artigo nas hipóteses do artigo 131 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023:

8.6.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

8.6.1.2. Pelo esgotamento dos quantitativos registrados;

8.6.1.3. Pelo cancelamento de preços registrados;

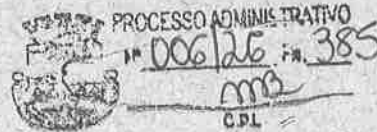
PROCURADOR MUNICIPAL
Nº 006/2023 - P.M. 384
ms
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
À Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.6.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 8.6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.6.1.6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II AO EDITAL**.

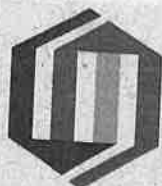
10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Friburgo-RJ, ___ de _____ de 2026.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

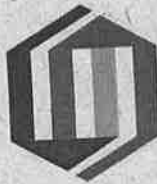
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e	1	3	R\$	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1006/26 IN. 386
mg

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 in 387
MFA
CPI =

		folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.				
	4	Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	2	18	R\$	R\$
N/A	5	Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.	0	12	R\$	R\$
	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150	R\$	R\$
Grupo 2	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50	R\$	R\$
Grupo 3	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stévia, xilitol ou eritritol e açúcar. A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte	0	9	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cosa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.				
	9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50g com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido. Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$	R\$
Grupo 4	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência. • Duração média: 5 horas por evento • Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;</p>	1	12	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
PP. 006/26, IN. 388

[Handwritten signature]

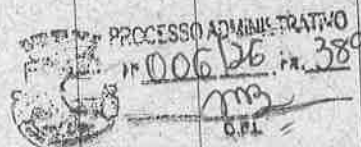
[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.



3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.

11	Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante , de primeira qualidade com: • Dimensão: 20 cm x 25 cm • Resolução mínima: 300 DPI • Acabamento: brilhante Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima.	45	400	R\$	R\$
12	Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade , incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio: • Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima.	1	1	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

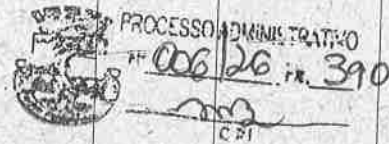
- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga - Formato 20 cm x 25 cm
Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:

- Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade
- Dimensão: 20 cm x 25 cm
- Cor: preto e branco
- Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive).



PROCESSO ADMINISTRATIVO

006/26

391

mm
CPL

3

5

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refeição

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 IN 392
CPL

14

Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)

Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:

- Dimensão: 20 cm x 30 cm

Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;

0

21

R\$

R\$

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

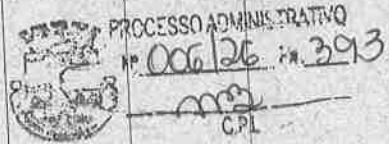
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



N/A 15

Serviço de Mestre de Cerimônias

Prestação de serviços profissionais de **mestre de cerimônias** para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.

O profissional deverá:

- Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara; pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;
- Observar rigorosamente o **cerimonial público**, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;
- Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;
- Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;
- Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;
- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na

0

3

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência

Comprovada:

- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
- Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Competências

Técnicas:

- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
- Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
- Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
- Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

Apresentação

Pessoal:

- Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
- Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.
Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2016 nº 394
MMA
CPI

N/A

16

Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg.

0

50

R\$

R\$

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.					
N/A	17	Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deverá apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deverá possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do último degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura deverá ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deverá manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.	0	2	R\$	R\$	
	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$	
Grupo 5	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha deverá ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 IN. 315
C.M.

WV



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/2016, it. 390
CPL

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

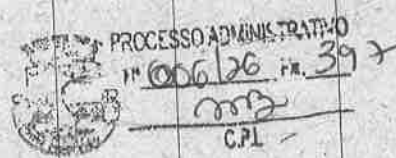
Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente	1	3	R\$	R\$

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.						
	4	Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	2	18	R\$		R\$	
N/A	5	Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.	0	12	R\$		R\$	
	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150	R\$		R\$	
Grupo 2	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50	R\$		R\$	
Grupo 3	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.	0	9	R\$		R\$	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.				
	9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deve ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega</p> <p>Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$	R\$
Grupo 4	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração média: 5 horas por evento • Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos</p> <p>A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. <p>2. Padrão de produção fotográfica</p> <p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; 	1	12	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 PR. 398
ma
CPL

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

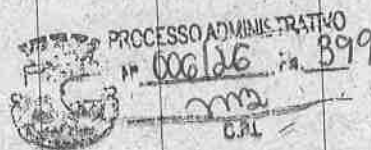
- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$	R\$
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 50 cm x 75 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p>	1	1	R\$	R\$



1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

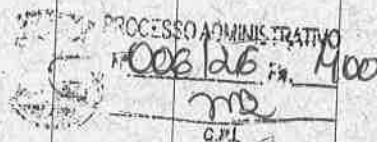
- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 Fotografia para Galérias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm
Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:

- Papel fotogrfico: fosco e de primeira qualidade
- Dimenso: 20 cm x 25 cm
- Cor: preto e branco
- Incluso do nome do parlamentar, binio ou legislatura correspondente.

1. Equipamentos mnimos exigidos

A contratada dever utilizar, no mnimo:

- a) Cmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resoluo mnima de 20 megapixels;
- b) Lentes prprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminao auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessrio.

2. Padro de produo fotogrfica

As fotos devero obedecer aos seguintes parmetros tcnicos:

- a) Resoluo mnima de 300 DPI para todas as imagens destinadas  impresso;
- b) Imagens ntidas, bem iluminadas e sem distoroes;
- c) Correo de cor, contraste, exposio e enquadramento;
- d) Ausncia de rudo/granulao excessiva;
- e) Tratamento bsico profissional para uniformizao esttica.

3. Retratos oficiais (Presidncia, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados s galérias e materiais de representao institucional:

- a) A fotografia dever ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padro visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminao de estúdio com luz suave e homognea;
- d) Posio e enquadramento padronizados;
- e) Incluso do nome do parlamentar e binio/legislatura na impresso, quando aplicvel.

4. Entrega do material

- a) As fotos devero ser entregues em mdia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive,



PROCESSO ADMINISTRATIVO
M006/26 Pa. 401
CPI

3

5

R\$

R\$



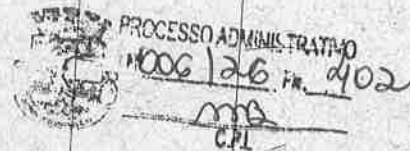
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



14

Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)

Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:

• Dimensão: 20 cm x 30 cm

Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;

0

21

R\$

R\$

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

MP 006/26 PM 403

MP
CPL

0

3

R\$

R\$

N/A

15

Serviço de Mestre de Cerimônias

Prestação de serviços profissionais de **mestre de cerimônias** para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.

O profissional deverá:

- Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;
- Observar rigorosamente o **cerimonial público**, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;
- Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;
- Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;
- Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;
- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência

- Comprovada:
- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
 - Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Competências

- Técnicas:
- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
 - Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e oficial;
 - Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
 - Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

Apresentação

- Pessoal:
- Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
 - Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.
Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 IN 404
MB
CPI

N/A

16

Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg.

0

50

R\$

R\$

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>					
N/A	17	<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devesa apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devesa possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis devesão conter pés de borracha. A estrutura devesa ser de aluminio e montada com plataformas telescópicas em aluminio estrutural com tempo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em aluminio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desniveis no piso do local a ser montado. A estrutura devesa estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços devesão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas devesão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devesa manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2	R\$	R\$	
	18	<p>Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$	R\$	
Grupo 5	19	<p>Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha devesa ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$	R\$	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PP 006/26 PR 405
ma
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

Comprovação Habilitação Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

10.4. Habilitação Técnica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 em 406
mb

10.4.1. Apresentação do cadastro de pessoa jurídica com CNAE correspondente ao objeto e registro de no mínimo 1 (um) ano ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido ou que esteja cumprindo, de forma satisfatória, a execução de objeto com a quantidade igual ou superior ao quantitativo mínimo do respectivo item.

10.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.2. Somente para o grupo 8 (locação de arquibancada) a licitante deverá apresentar:

10.4.3. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que habilite a empresa no ramo de engenharia atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício.

10.4.4. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, da empresa ou do profissional responsável técnico pela empresa que possua Anotações de Responsabilidade Técnica comprovando ter prestado serviços de locação/montagem de arquibancadas;

10.4.5. Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do efetivo vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

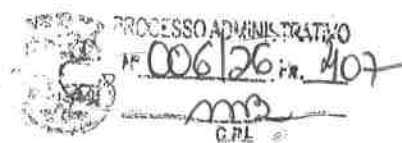
10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

mm



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à requisição da Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, visando a contratação eventual e futura de serviços para festividades e homenagens, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 006/2026 e solicita que a Procuradoria Jurídica exare parecer sobre o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE Nº 004/2026, para o qual foi estimado o valor global de R\$ 110.499,58 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Os valores estimados foram calculados pela média/mediana dos orçamentos obtidos junto a fornecedores, última contratação do órgão, sites de internet e extratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços e planilha anexa fls. 248/258.

Conforme informação do Departamento de Contabilidade às fls. 293, a despesa correrá por conta da dotação orçamentária elemento de despesas 33.90.39.00 (Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF), programa de trabalho 01.001.01.031.1019.2.223, no exercício financeiro de 2026.

O Controle Interno manifestou-se favorável ao prosseguimento, solicitando retificação e/ou justificativas do Departamento de Planejamento e Compras. O que já foi cumprido às fls 283/284, com o Termo de Referência retificado.

Desta forma, solicitamos que V. Sa. se digne a exarar parecer sobre o processo em questão. Segue minuta do Edital.

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2026.

maisa Benvenuti
MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MAT. 1307

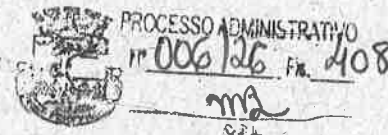




Processo Administrativo nº: 000006/2026

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação – Análise de Edital



I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Da leitura da norma, observa-se que ao órgão de assessoramento jurídico foi imposto o dever de análise de todos os elementos legais que se fizerem indispensáveis a concretização da contratação, sob pena de não cumprimento do disposto no art. 53, § 1º, inciso II da Lei de regência e violação ao devido processo legal de contratação.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da futura contratação, em toda a extensão possível deste órgão de assessoramento jurídico, não abrangendo, contudo, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, de conveniência e oportunidade e outros que fogem a expertise deste órgão.



Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado; tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Acrescenta-se, ainda, que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, incumbindo a cada um destes observar-se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Tal como a Secretaria de Controle Interno, a Procuradoria da Casa Legislativa é a segunda linha de defesa do controle das contratações públicas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma do art. 169, inciso II da Lei nº 14.133/2021¹, sendo certo que as manifestações jurídicas exaradas voltam-se no sentido de garantir uma tramitação idônea e tranquila dos autos processuais, não tendo o objetivo de impedir ou dificultar as ações do gestor público.

Feitas tais ponderações iniciais, passa-se à análise da juridicidade da contratação.

¹ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

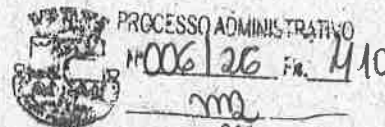
(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

(...)



II - DOS FUNDAMENTOS



a) Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um sistema de compras públicas, operacionalizado após procedimento licitatório na modalidade de concorrência do tipo menor preço ou na modalidade de pregão, cujo objetivo é o registro de preços para aquisições futuras e sob demanda. A sua previsão está inserida no art. 6º, XLV e nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. Assim aduzem as legislações de regência:

Art. 6º da Lei 14.133/21. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 2º do Decreto Federal nº 11.462/2023. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Como se observa, o Sistema de Registro de Preços não consubstancia modalidade licitatória. Nesse contexto, no caso das licitações para aquisição de bens comuns, o Sistema de Registro de Preços tem o propósito de registrar fornecedores e respectivos preços, mediante única licitação, para que as necessidades daquele objeto registrado sejam contratados junto ao vendedor, sem demandar novos procedimentos licitatórios e sem vincular o Poder Público a contratação integral.

Não se pode perder de vista que, muito embora o Sistema de Registro de Preços seja



comumente utilizado para fins de aquisição de bens comuns, também é possível sua utilização para fins prestação de serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, desde que observadas as disposições do § 5º do art. 82 da Lei 14.133/21².

A licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, então, tem como fim precípua constituir um documento vinculativo, denominado "Ata de Registro de Preços - ARP" que tem o condão de atribuir obrigação de fornecimento ao particular detentor da ata (licitante vencedor) de forma que ele poderá ser demandado a contratar com o órgão gerenciador, assim como outros que a integram ou que vierem a integrá-la (adesão a ata de registro de preços, *p.ex.*).

A respectiva Ata de Registro de Preço terá vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com esteio no art. 84 da Lei nº 14133/21:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a característica mais marcante do Sistema de Registro de Preços é a possibilidade de realizar uma única licitação e, a partir dela, celebrar múltiplas contratações e/ou contratos administrativos. Com isso, permite-se ampla colaboração e eficiência na Administração Pública, viabilizando uma atuação concentrada e cooperativa nas contratações públicas, o que proporciona ganhos nos aspectos da economicidade e celeridade.

² § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.



Frise-se, por mais uma vez, que a Ata de Registro de Preço oriunda do procedimento auxiliar em estudo consubstancia documento vinculativo obrigacional tão somente em relação aos particulares com preços registrados. **Para a Administração Pública há uma facultatividade, não havendo obrigatoriedade de contratar com o particular que teve o seu preço registrado**, podendo, inclusive, o Poder Público promover uma nova licitação com o mesmo objeto, desde que haja motivação razoável, demonstrando os fundamentos e especificidades que justificam a realização e não utilização da ata vigentes.

De outro lado, junto à facultatividade de contratar, **o Sistema de Registro de Preços também reúne a característica de dispensar a indicação prévia de dotações orçamentárias**. Com isso, permite-se superar dificuldades relativas aos contingenciamentos orçamentários, na medida em que não será necessário promover destaques ainda nesta licitação. **A necessidade de apresentação e vinculações das dotações orçamentárias subsiste, tão somente, na formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 60 da Lei nº 4.320/64)**.

Ainda se pode citar como característica marcante o fato do Sistema de Registro de Preço oferecer racionalização e eficiência no gerenciamento de estoques administrativos. Isso se dá ante a possibilidade de aquisições sob o sistema *just in time*, ou seja, apenas nos momentos em que houver necessidade efetiva de utilização do objeto, evitando a formalização de estoques ociosos.

Nesse regime, tem-se uma espécie de estoque virtual, uma vez que o detentor da ata detém uma obrigação de fornecimento durante a sua vigência, e a Administração poderá rapidamente contratar e atender as necessidades, sem precisar dispensar recursos com armazenamento e estoque daqueles objetos que, embora venham a ser necessários, não serão utilizados imediatamente.

Delineadas tais características relevantes, passa-se a análise mais ponderada de alguns pontos cruciais para o completo entendimento do instituto em estudo.



b) Dos requisitos para elaboração de edital de licitação para Registro de Preços

O art. 82 da Lei nº 14.133/21 – regulamentado pelos artigos 18 a 24 do Decreto nº 11.462/2023 – traz as regras necessárias do edital de licitação para registro de preços:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Ademais, o §1º dispõe que “O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital”.

No §5º do mesmo artigo, define as condições de utilização do sistema de registro de



preços da seguinte forma:

§5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização **prévia de ampla pesquisa de mercado**;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento **obrigatório** de rotina de controle;

IV - atualização **periódica** dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Rememore-se que o Sistema de Registro de Preços será adotado, dentre outras hipóteses, quando houver necessidade de contratações frequentes, sobre as quais não seja possível mensurar previamente o quantitativo. É o que preconiza o art. 3º, também do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fls. 415

ma
A.P.S.

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Após o procedimento licitatório, será lavrada uma Ata de Registro de Preços, cuja definição se encontra no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

[...]

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Repise-se que a ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. **A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.**

O Tribunal de Contas da União assim orienta sobre o tema:

“10. Entendo que essa alegação não deve prosperar, uma vez que a utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários”. (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

“38. Por fim, em um sistema de registro de preços, os objetos devem ser padronizáveis, de modo a atender, amplamente, as necessidades dos adquirentes, qualquer que seja a sua localidade. É exatamente a ausência de padronização que impede a contratação de eventos por SRP.

[...]

39. Em tais objetos não padronizáveis por natureza, caracterizados por elevada



imponderação em termos de satisfação das necessidades pelo adquirente, seja porque o problema é muito específico, seja porque não viabiliza a oferta de um justo preço que atenda a todos os interessados, o SRP é inaplicável”. (Acórdão 1712/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

“Atenta contra os princípios da razoabilidade e da finalidade o ente público [...] valer-se do sistema de registro de preços para celebrar contrato com objeto absolutamente idêntico ao da ata que lhe deu origem, isto é, constituir uma ata de registro de preços para simplesmente firmar contrato pela totalidade do valor da ata”. (Acórdão 1443/2015 - Plenário | Relator: Vital do Rêgo).

“9. Por óbvio, não só os aspectos relativos ao planejamento e ao quantitativo de itens licitados devem ser sistematicamente aferidos pelo controle externo, mas também a aplicação de outros dispositivos legais e regulamentadores do SRP, como, por exemplo:

1) obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013-TCU-Plenário”. (Acórdão 757/2015 – Plenário | Relator: Bruno Dantas).

“14. Não pretendo aqui discutir se a ata de registro de preços tem natureza contratual ou não, mas é fato que tal instrumento é um acordo de vontades, assinado pela Administração e pelas licitantes que ofertaram os preços registrados. Caracteriza-se como um negócio jurídico entre as partes, criando vínculos e estabelecendo obrigações recíprocas, embora predominantemente do particular signatário. Na ata de registro de preços, é acordado entre as partes apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados, diferenciando-se de um típico contrato administrativo, no qual também são acertadas as quantidades a serem contratadas e existe a obrigação, e não mera faculdade, de o contratante demandar as quantidades previamente acordadas”. (Acórdão 1285/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

O órgão requerente, optando pela utilização do procedimento do Sistema de Registro de Preços, deve fundamentar a sua escolha na hipótese prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, o que foi satisfatoriamente aduzido no decorrer do presente feito.



Nesta senda, com esteio n^o termos do edital do Pregão n^o 004/2026 de fls. 294/406, pode-se observar que este:

- i) prevê as especificidades da licitação e de seu objeto, mais precisamente nos itens 1 e 3 do edital (art. 82, inciso I da Lei n^o 14.133/21);
- ii) indicou a quantidade mínima a ser cotada na tabela constante no item 3 do edital (art. 82, inciso II da Lei n^o 14.133/21);
- iii) não foi prevista a possibilidade de preços diferenciados, com esteio no disposto no art. 82, inciso III e alíneas da Lei n^o 14.133/21, uma vez que inexistem motivos fáticos para tanto, razão pela qual entendo por justificável a sua não previsão;
- iv) prevê no item 3.3 do edital a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso IV da Lei n^o 14.133/21);
- v) prevê que o critério de julgamento será o de menor preço por grupo e itens, havendo justificativa desta escolha no item 1.4 do Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso V da Lei n^o 14.133/21);
- vi) prevê as condições para alteração de preços registrados nos itens 6 e 7 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso VI da Lei n^o 14.133/21);
- vii) prevê no item 12 do edital a possibilidade de o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, inciso VII da Lei n^o 14.133/21);
- viii) prevê as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências nos itens 8 e 9 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso IX da Lei n^o 14.133/21).





Sem prejuízo, também merece registro que a Resolução Legislativa nº 2.555/23 complementa os requisitos essenciais a serem incluídos no edital referentes as ARPs do Poder Legislativo Municipal, veja-se:

Art. 115. O edital de licitação para registro de preços observará as regras do artigo 72 desta resolução e as do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo dispor sobre:

I - prazo de validade do registro de preço, possibilidade de prorrogação, renovação do quantitativo dos itens e critérios de atualização de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do registro de preço;

III - modelos de planilhas de custo e minutas da ata de registro de preços e dos contratos, quando cabível;

IV - penalidades por descumprimento das condições, incluindo valores das multas a serem aplicadas;

V - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados.

O prazo de validade, a possibilidade de prorrogação, renovação do quantitativo dos itens e critérios de atualização de preço estão fixados no Anexo III do edital de licitação, parte integrante do edital licitatório (itens 5 e 6).

A indicação nominal dos órgãos participantes do registro de preço encontra-se no item 3 do Anexo III do edital de licitação (Câmara Municipal de Nova Friburgo).

Os modelos de planilhas de custo e minutas da ata de registro de preços também encontram-se previstos nos anexos do edital de licitação (Anexos I e III). As penalidades por descumprimento das condições encontram-se previstas no item 15 do edital de licitação e no item 9 do Anexo III do mesmo.

Ademais, as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento estão no Termo de Referência, acostado junto ao Anexo II do edital de licitação em análise.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/26 Fw. 419

ma
G.F.L.

Dito isso, da análise do que consta no edital de licitação de fls. 294/406, verifica-se que este cumpre as exigências do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e do art. 115 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, motivo pelo qual não me oponho a continuidade do feito.

III – CONCLUSÃO

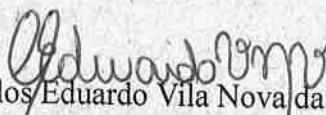
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluindo os aspectos técnicos e contábeis, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, eis que o edital de licitação cumpre as exigências do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e do art. 115 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Por derradeiro, importante destacar que o exame desta Assessoria se dá tão somente quanto à legalidade do pedido, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos.

É como me manifesto.

Devolvo os autos para medidas de praxe.

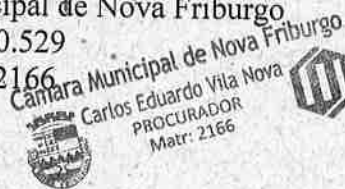
Nova Friburgo, 06 de fevereiro de 2026.



Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo

OAB-RJ 220.529

Matrícula: 2166





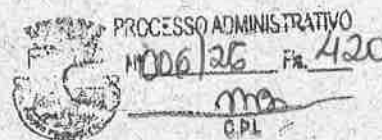
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo/CPL nº 006/2026**

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90004/2026



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 110.499,58 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo e itens

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 3 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme item 5 do Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

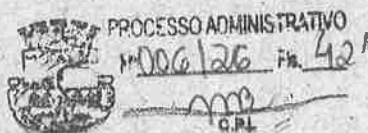
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 Processo Administrativo/CPL n.º 006/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/03/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9 (nove) horas



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens isolados forem de seu interesse. O licitante deverá ofertar propostas para todos os itens que compõe o grupo, sob pena de desclassificação.

1.4. Os serviços/produtos serão prestados/entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, ressalvado o disposto em contrário no Termo de Referência.

1.5. O prazo para entrega dos produtos ou prestação dos serviços é o definido por item, conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.6. Nos termos do artigo 82, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada à participação da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou já tenha esgotado o quantitativo.

1.7. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

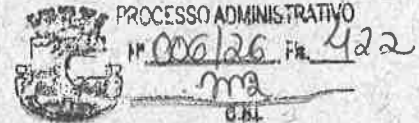


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.8. Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

1.9. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



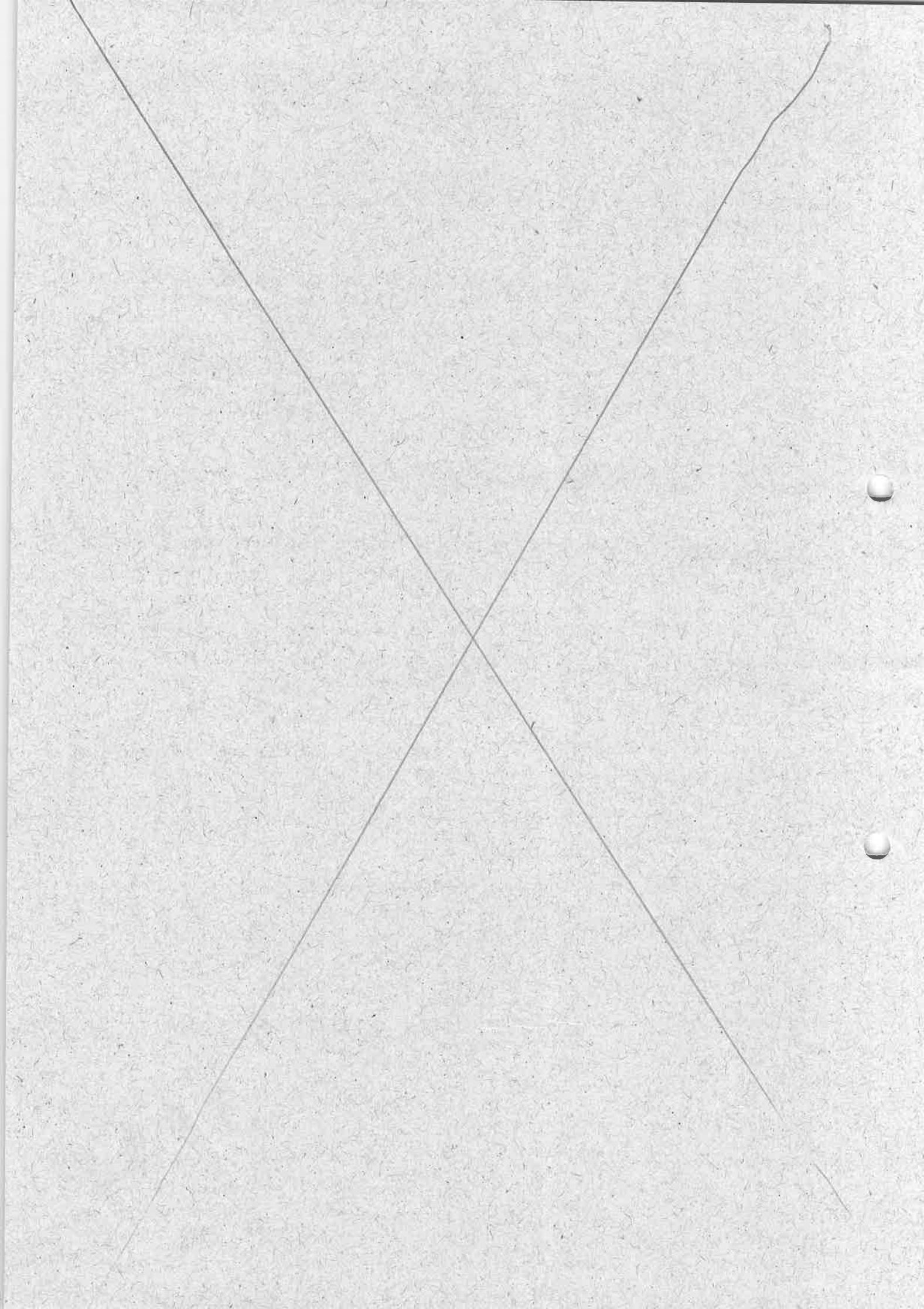
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

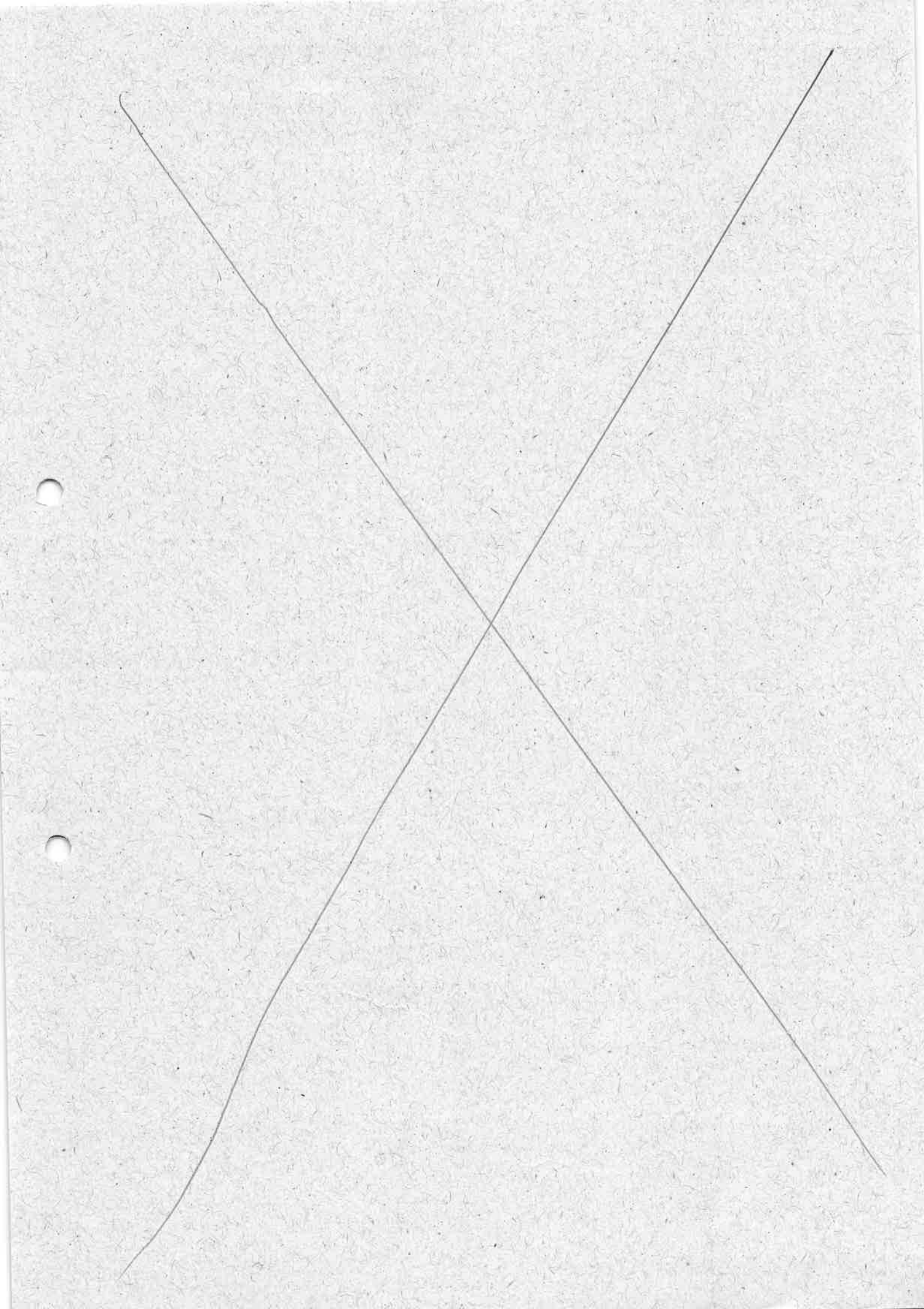
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

3.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R\$ 110.499,58 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 006/2026.

Grupo	Item	Descrição Resumida (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência - anexo II do edital)	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre lances
	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuiá) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$ 612,22	R\$3.061,10	R\$ 1,00







CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 de 23

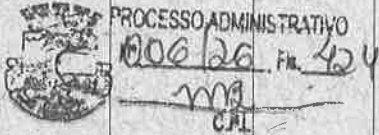
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	<p>Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	5	R\$ 786,40	R\$ 3.932,00	R\$ 1,00
3	<p>Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	1	3	R\$1.467,50	R\$ 4.402,50	R\$ 1,00
4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$ 191,60	R\$ 3.448,80	R\$ 1,00
5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$ 516,40	R\$ 6.196,80	R\$ 1,00
6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada</p>	0	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50	R\$ 0,01



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	pela Contratante.						
7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	3	50	R\$ 205,65	R\$ 10.282,50	R\$ 0,10	
8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	9	R\$ 2.440,00	R\$ 21.960,00	R\$ 5,00	
9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit deverá ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega</p> <p>Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00	R\$0,01	
10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	R\$2.157,50	R\$ 25.890,00	R\$ 5,00	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

11006/2016 Fl. 425

019
D.F.T.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

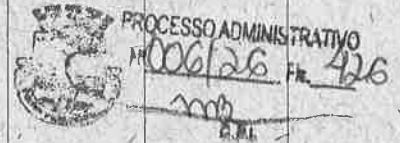
11	Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com: • Dimensão: 20 cm x 25 cm • Resolução mínima: 300 DPI • Acabamento: brilhante Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.	45	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,01
12	Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio: • Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.	1	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62	R\$ 0,10
13	Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em: • Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade • Dimensão: 20 cm x 25 cm • Cor: preto e branco • Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.	3	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30	R\$ 0,01
14	Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: • Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.	0	21	R\$ 23,40	R\$ 491,40	R\$ 0,01
15	Serviço de Mestre de Cerimônias Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência. O profissional deverá: Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo; • Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante; • Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade; • Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento; • Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda; • Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares. Requisitos de Qualificação do Profissional O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Experiência Comprovada: • Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função	0	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

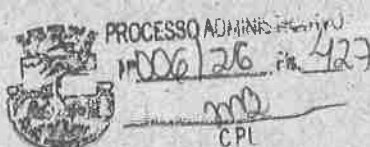
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.</p> <ul style="list-style-type: none">• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências</p> <p>Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;• Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;• Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação</p> <p>Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;• Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>							
16		<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>	0	50	R\$27,44	R\$ 1.372,00	R\$ 0,01		
17		<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deverá apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deverá possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do último degrau. Todos os praticáveis deverão conter pés de borracha. A estrutura deverá ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico, se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deverá manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2	R\$ 5.611,75	R\$ 11.223,50	R\$ 5,00		
05	18	<p>Locação de Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores.</p>	0	2	R\$152,10	R\$ 304,20	R\$ 0,10		





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.					
19	Locação de Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) -a toalha deveser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$56,68	R\$ 113,36	R\$ 0,10

3.2 A previsão de consumo mínimo não obriga à contratação por parte da Administração, nos termos do artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021, mas foi previsto para facilitar o fornecedor na formulação de sua proposta, levando em consideração o histórico de consumo da Câmara Municipal nos últimos anos.

3.3 Não é permitido ao fornecedor cotar o item em quantidade inferior ao quantitativo máximo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Item	Ação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
1 a 19	Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF	3.3.90.39.00	01.001.01.031.1019.2.223

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1: Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

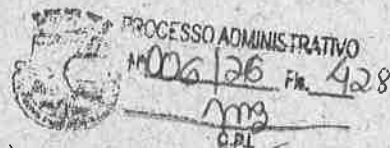
5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:



5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.7.3. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

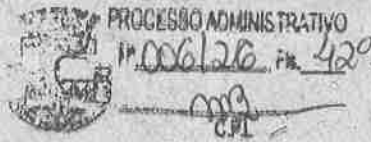
5.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.5. e 5.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.5. e 5.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
MODELO 26 Fl. 430
CPL

5.12. A vedação de que trata o item 5.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

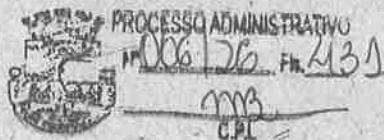
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

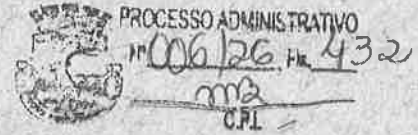
6.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



6.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

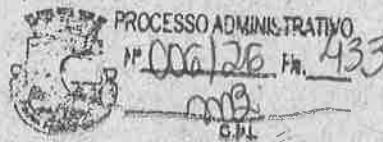
6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade cotada.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 nº 234
ma
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

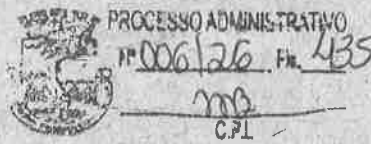
8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, mas o critério de julgamento é o menor valor por grupo.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 03 deste edital.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

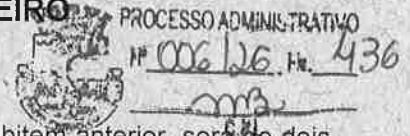
8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

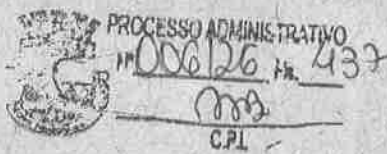
8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



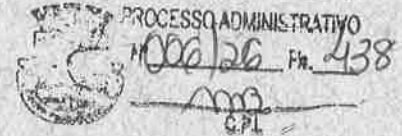
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;



8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricante), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 FR. 439
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

8.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

8.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

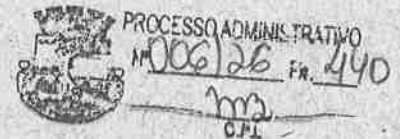
9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1. e 6.5. deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.3.1. Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item e o preço global do grupo, sob pena de desclassificação.

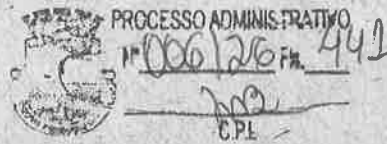
9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

10.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

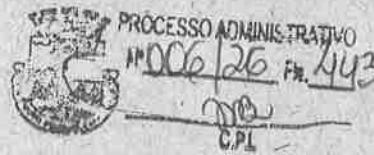
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fr. 442
CPL

- 10.2.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.2.4.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.2.5.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.2.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.7.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 10.3.1.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.3.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.3.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.3.6.1.** A comprovação de regularidade das letras b e g poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
- 10.3.6.2.** Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.7. A habilitação será realizada de forma simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1FOB.pdf>, que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

10.4. Habilitação Técnica:

10.4.1. Apresentação do cadastro de pessoa jurídica com CNAE correspondente ao objeto e registro de no mínimo 1 (um) ano **ou** Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido ou que esteja cumprindo, de forma satisfatória, a execução de objeto com a quantidade igual ou superior ao quantitativo mínimo do respectivo item.

10.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.2. Somente para o grupo 8 (locação de arqui bancada) a licitante deverá apresentar:

10.4.3. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que habilite a empresa no ramo de engenharia atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício.

10.4.4. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, da empresa ou do profissional responsável técnico pela empresa que possua Anotações de Responsabilidade Técnica comprovando ter prestado serviços de locação/montagem de arqui bancadas;

10.4.5. Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do efetivo vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

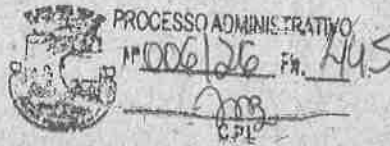
10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
006/26 FR. 444
YMB
CPI



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.16. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

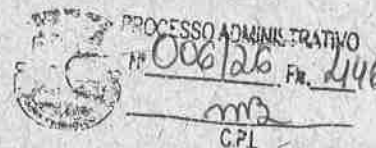
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fr. 497
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A convocação para manifestação de interesse em composição do cadastro reserva será realizada pelo pregoeiro mediante aviso no quadro de avisos do Pregão Eletrônico e no chat do mesmo, após encerrada a fase de habilitação ou após decisão dos recursos, se houver, até que o sistema do <https://www.gov.br/compras/pt-br> disponibilize ferramenta para tanto.

12.4. A manifestação do fornecedor em participar do cadastro reserva, seja com o mesmo valor do adjudicatário ou pelo valor de seu último lance, deverá ocorrer por envio de e-mail para licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro no quadro de avisos, sob pena de entender que o fornecedor não tem interesse no cadastro reserva.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

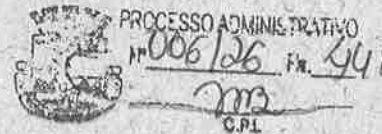
13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14. DOS RECURSOS



14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2016/Fr. 499
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



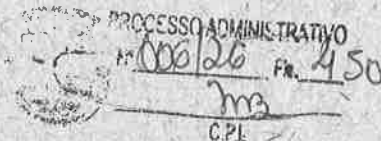
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação



15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., a multa será de 0,5% à 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

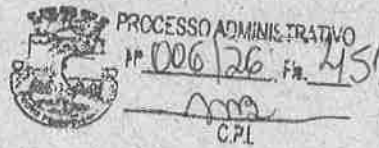
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4., 15.1.5., 15.1.6., 15.1.7. e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1., 15.1.2. e 15.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

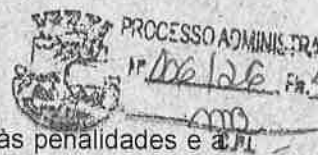
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



item 15.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

15.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

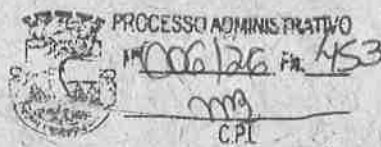
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

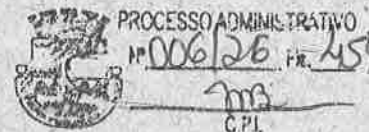
17.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

17.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

17.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços



Nova Friburgo/RJ, 27 de fevereiro de 2026.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 006/2026, fls. 455
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 006/2026 Pregão Eletrônico n.º 004/2026	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço			
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C	
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)			Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:			
Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL			Local de entrega/execução: CMNF			
Grupo	Item	Descrição do Objeto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unit.	Valor total
01	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na	1	3	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cosa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>				
	4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$	R\$
N/A	5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$	R\$
02	6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$	R\$
	7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da</p>	3	50	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 DE 456
CPI



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.006/2016 nº 457

mb
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		data a ser estipulada pela Contratante.				
	8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural; a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	9	R\$	R\$
03	9	<p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	R\$	R\$
	10	<p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	R\$	R\$



04

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

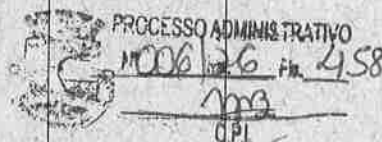
- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais,





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006.126 Pr. 459
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.				
11	Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante , de primeira qualidade com: •Dimensão: 20 cm x 25 cm •Resolução mínima: 300 DPI •Acabamento: brilhante Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima..	45	400	R\$	R\$
12	Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade , incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio: • Dimensão: 50 cm x 75 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias , contados conforme condições acima. 1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels ; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. 2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. 3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:	1	1	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

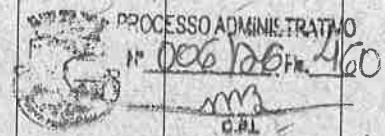
- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



13

Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm
Serviço de fotografia realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:

- Papel fotográfico: **fosco e de primeira qualidade**
- Dimensão: **20 cm x 25 cm**
- Cor: **preto e branco**
- Inclusão do **nome do parlamentar**, biênio ou legislatura correspondente.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

3

5

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26. in. 464
CRL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.

14

Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)

Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:

- Dimensão: 20 cm x 30 cm

Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

0

21

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2014
A62
GPI



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

compatível com os parâmetros estabelecidos.

N/A

15

0

3

R\$

R\$

Serviço de Mestre de Cerimônias - Prestação de serviços profissionais de **mestre de cerimônias** para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência: O profissional deverá:

- Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;
- Observar rigorosamente o **cerimonial público**, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;
- Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;
- Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;
- Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;
- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência

Comprovada:

- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
- Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Competências

Técnicas:

- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
- Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
- Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;



PROCESSO ADMINISTRATIVO

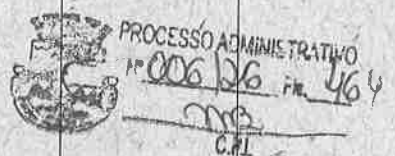
Nº 006/26. It. 463

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<ul style="list-style-type: none">Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação</p> <p>Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>					
N/A	16	Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.	0	50	R\$	R\$	
N/A	17	Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deves apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deves possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deves conter pés de borracha. A estrutura deves ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tempo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desniveis no piso do local a ser montado. A estrutura deves estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deves incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deves atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deves manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deves estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI).	0	2	R\$	R\$	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1ª 006/2023 ra. 465
M.P.
C.R.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.				
05	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$
	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha deverá ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

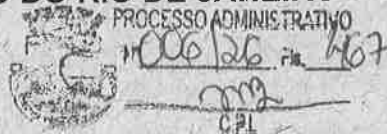
Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-ri.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
M 006 26 PL 466
ma
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS COMUNS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto da contratação será dividido por grupo, pois alguns itens guardam natureza similar entre si, o que favorecerá a padronização para os eventos.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
 - 1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.
 - 1.5.2. Em caso de prorrogação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

	Tipo	Descrição Resumida	Quantitativo mínimo estimado	Quantitativo máximo estimado



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/26 Fil. 468 ma CPL		
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior	1	3



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26. It. 469
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.		
	4	Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	2	18
Grupo 2	5	Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.	0	12
	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150
Grupo 3	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50
Grupo 4	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem	0	9



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar</p> <p>A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas.</p> <p>Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>			<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/26 Fl. 470 MB CPL</p>
	<p>9</p> <p>Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm;</p> <p>O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega</p> <p>Mínimo de 21 kits por pedido.</p> <p>Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço.</p> <p>Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	21	250	
<p>Grupo 5</p>	<p>10</p> <p>Cobertura Fotográfica de Eventos</p> <p>Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Duração média: 5 horas por evento• Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. <p>Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p>	1	12	



1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.



2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.


5. Refeição

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade</p> <p>com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p>		 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 FM 472 MA CPL</p>
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)</p> <p>Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 50 cm x 75 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;d) Ausência de ruído/granulação excessiva;e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <ol style="list-style-type: none">a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;d) Posição e enquadramento padronizados;e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na	1	1



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>	<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 FR. 473 CPL</p>	
13	<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga</p> <p>— Formato 20 cm x 25 cm</p> <p>Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Cor: preto e branco• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente. <p>1. Equipamentos mínimos exigidos</p> <p>A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica</p> <p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <p>a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;</p> <p>b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;</p> <p>c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;</p> <p>d) Ausência de ruído/granulação excessiva;</p>	3	5



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4: Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refeição A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>		<p>SECRETARIA ADMINISTRATIVA 06/26 de 434 ms 21</p>
14	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 30 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p>	0	21



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/2016, Pá. 475

CPL

Grupo 6

15

Serviço de Mestre de Cerimônias

Prestação de serviços profissionais de **mestre de cerimônias** para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.

O profissional deverá:

0

3



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;
- Observar rigorosamente o **cerimonial público**, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;
- Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;
- Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;
- Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;
- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência

Comprovada:

- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
- Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Competências

Técnicas:

- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
- Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
- Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
- Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

Apresentação

Pessoal:

- Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
- Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO


№ 006/26 Fr. 476

MA
C.H.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO


		Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.	 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1006/26 nº 477 ma CPL	
Grupo 7	16	Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.	0	50
Grupo 8	17	Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau deves apresentat as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau deves possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis deves conter pés de borracha. A estrutura deves ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desniveis no piso do local a ser montado. A estrutura deves estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deves incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deves atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deves manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deves estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.	0	2
	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo	0	2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.		
Grupo 9	19. Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha deveser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2

 PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 006/26 de 478
ms
2.04



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 FR. 479
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo ou local externo indicado, mas respeitando o limite do município de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Será admitida a subcontratação apenas para os itens (Coroa e Impressão de fotos)
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. Cada serviço trará em suas especificações o prazo para entrega do produto correspondente.

5. VISTORIA

- 5.1. Este item não se aplica ao caso concreto.

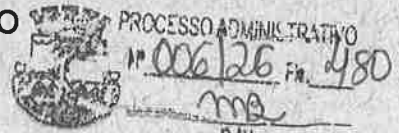
6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. Cada Ordem de Serviço trará o prazo e o local para entrega do produto correspondente, sendo todas as entregas dentro do município de Nova Friburgo.
- 6.2. No caso dos serviços dos grupos 5 e 6, 48h (quarenta e oito horas) após o envio da nota de empenho a CONTRATANTE deverá comprovar a experiência do profissional que executará o serviço mediante apresentação de certificado de curso ou declaração de exercício das atividades de que trata o objeto da contratação.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - a) Para o item 4.1 a contratada deverá providenciar mesa de apoio, toalha, talheres, louças, utensílios e descartáveis necessários a prestação do serviço como um todo, devendo recolher os lixos após a realização do evento. Tais itens devem ser de primeira linha (com qualidade reconhecida pelo mercado ou de notória qualidade) e estar em perfeito estado de conservação.
 - b) Para o item 4.2, o pedido mínimo será de 21 kits por pedido.
 - c) Os materiais necessários para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 já estão descritos na descrição dos itens.
- 6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.8. Devido a natureza dos serviços, o recebimento dar-se-á no dia da entrega estipulado pela Ordem de Serviço.
- 6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização avisará o preposto imediatamente para que sejam sanadas as pendências, no total ou em parte também de forma imediata para não trazer prejuízos a Contratante.
- 6.10. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5(cinco) dias contados do término do prazo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 6.11. No prazo de **5(cinco)** dias, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.15. Cada serviço será executado somente após emissão da Ordem de Serviço pelo Setor de Comunicação Social. Serão considerados finalizados os serviços aprovados pelo Setor de Comunicação Social da Câmara, em documento assinado e carimbado pelo gestor do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 006/26 in 482

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

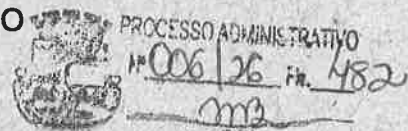
9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento licitatório por Pregão Eletrônico conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas com exceção do grupo 08
- 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
- 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço por grupo.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

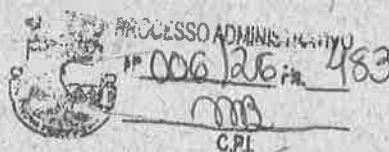
9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelos participantes serão:

9.6.1.1. Apresentação do cadastro de pessoa jurídica com CNAE correspondente ao objeto e registro de no mínimo 1 (um) ano, no caso de pessoa jurídica ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido ou que esteja cumprindo, de forma satisfatória, a execução de objeto com a quantidade igual ou superior ao quantitativo mínimo do respectivo item.

9.6.1.2. Sem prejuízo das exigências acima, para o grupo 8 a licitante deverá apresentar:

9.6.1.2.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de uma das unidades federativas, que habilite a empresa no ramo de engenharia atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Estado do Rio de Janeiro, RJ, quando da assinatura do contrato e a garantia de que a equipe técnica de atendimento estará na cidade no dia do evento.

9.6.1.2.2. Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, de profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil, que possua Anotações de Responsabilidade Técnica do referido profissional, comprovando ter prestado serviços descritos neste Termo de Referência.

9.6.1.2.3. Indicação do Técnico Responsável (em conformidade com a Decisão Normativa CONFEA nº036, de 31/07/1991) pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). A entrega da documentação comprobatória do vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura do contrato.

9.6.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto se dará por serviço realizado e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

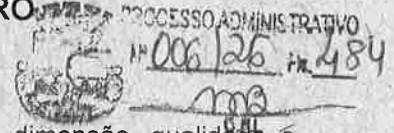
10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{360} \quad I = 0,00016438$



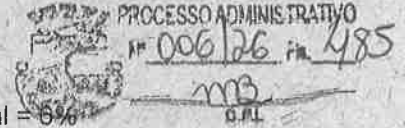
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

365

TX = % taxa anual = 6%

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$



10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Fl. 486

- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) Iniciar a prestação dos serviços no prazo constante na ordem de serviço e;
- o) Disponibilizar todo aparato necessário para a realização do serviço com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início do evento, conforme horário estabelecido na Ordem de Execução, incluindo teste de equipamentos e outros que se fizerem necessários, com exceção do serviço de buffet que deverá ser disponibilizado no horário do evento para não ter prejuízo as temperaturas dos produtos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

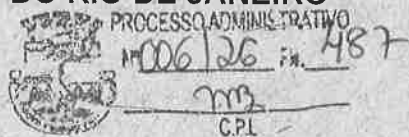
- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

- 13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

- 10% para o item 14.1.1
- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

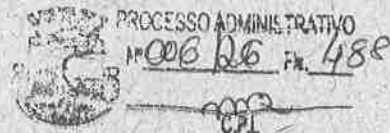
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 15 de dezembro de 2025.

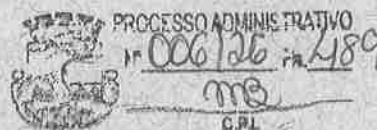
Responsáveis pela Elaboração do TR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS COMUNS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS:		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Quezia Gomes Costa	Patricia Maia N. Stutz
Secretário Geral	Auxiliar de Cerimonial	D. de Planejamento e Compras
2141	2245	2164

Membro do Setor de Planejamento e Compras:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Glauco Soares Pena Perrut
Auxiliar Administrativo
1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ITEM 4.1

1. Descrição dos itens que serão avaliados por cada serviço realizado pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Graves e Ocorrências Gravíssimas) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

1.1. Módulo 1 (Ocorrências Graves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por item em cada ocorrência
2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	10 pontos por item em cada ocorrência
3	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO dos alimentos previstos no Item 4.1.	10 pontos por alimento

1.2. Módulo 2 (Ocorrências Gravíssimas) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não entregar o objeto em tempo hábil de ser utilizado no evento.	20 pontos por item em cada ocorrência

1.3. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	-------------------	------------------

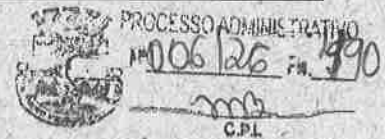


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	10	30
2	20	20
RESULTADO MÁXIMO		50

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS



2.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 50 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

2.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 40 pontos para menos (80% do valor total de pontos).

2.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
49 a 40	10%
39 a 30	20%
29 a 20	30%
Menor que 19	100%

3.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

3.3. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por duas vezes ou mais durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.4. Desconto na Parcela Mensal de 30% uma única vez durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

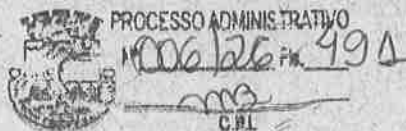


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.5. Pontuação menor ou igual a 19 pontos e;

3.6. Uma ocorrência gravíssima.



4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVÍSSIMAS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 50 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) demais itens

1. Descrição dos itens que serão avaliados por cada serviço realizado pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Graves e Ocorrências Gravíssimas) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

1.1. Módulo 1 (Ocorrências Graves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Atrasar a entrega ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo termo de referência ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por item em cada ocorrência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJ. Nº 006/2016, 492
ma

2	Manter objeto fora das especificações contratuais.	10 pontos por item em cada ocorrência
---	----------------------------------------------------	---------------------------------------

1.2. Módulo 2 (Ocorrências Gravíssimas) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não entregar o objeto em tempo hábil de ser utilizado no evento.	20 pontos por item em cada ocorrência

1.3. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	20
2	20	20
RESULTADO MÁXIMO		40

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

2.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 40 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 1}) \times 10 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 2}) \times 20$$

2.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 30 pontos para menos (75% do valor total de pontos).

2.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
39 a 30	15%
29 a 20	30%
Menor que 19	100%

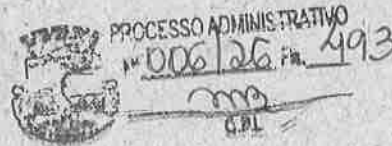
3.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

3.3. Desconto na Parcela Mensal de 15% por duas vezes ou mais durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.4. Desconto na Parcela Mensal de 30% uma única vez durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

3.5. Pontuação menor ou igual a 19 pontos;

3.6. Uma ocorrência gravíssima.



4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVÍSSIMAS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

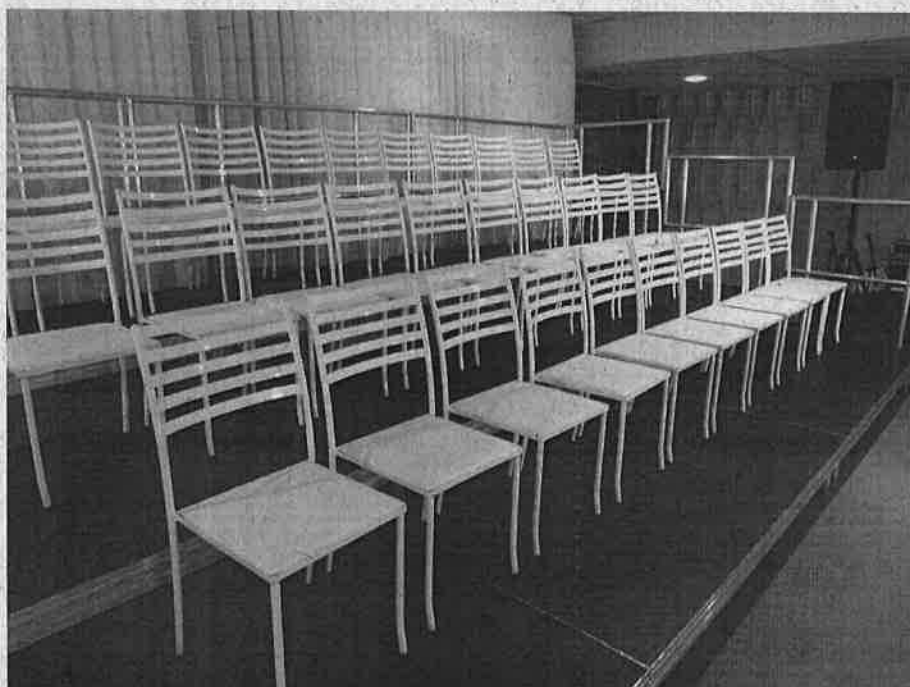
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 40 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELOS

CADEIRAS (ITEM 16) E ARQUIBANCADA (ITEM 17)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
11006/26 Pá. 194
MB
C.P.L.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

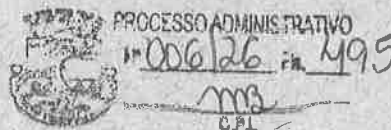
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____ CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 006/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vigência: ____/____/____ a ____/____/____



Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280 ou em outro lugar no território do município, conforme Termo de Referência, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo definido por item no Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr(a) _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de prestação de serviços para festividades e homenagens conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
-------	------	-----------	---------------	---------------	----------------	-------------



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	1	3	R\$	R\$
	4	Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura	2	18	R\$	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 em 496
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

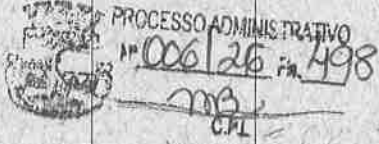
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.						
N/A	5	Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.	0	12	R\$		R\$	
	6	Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	150	R\$		R\$	
Grupo 2	7	Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	50	R\$		R\$	
Grupo 3	8	Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stévia, xilitol ou eritról e açúcar. A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	9	R\$		R\$	
	9	Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e	21	250	R\$		R\$	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit-devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido. Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>				
Grupo 4	<p>10 Cobertura Fotográfica de Eventos Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência. • Duração média: 5 horas por evento • Entrega do material: fotos em mídia digital, tratadas e organizadas. Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p>	1	12	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>	 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/26 in 499 ms CPL</p>				
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima..</p>	45	400	R\$	R\$	
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação dos nomes dos vereadores correspondentes ao biênio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 50 cm x 75 cm <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <p>a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;</p> <p>b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);</p> <p>c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p>	1	1	R\$	R\$	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

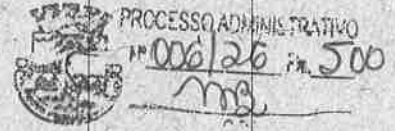
- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



13

Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm
Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:
• Papel fotográfico: **fosco e de primeira qualidade**
• Dimensão: **20 cm x 25 cm**
• Cor: **preto e branco**
• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.

3

5

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbôx ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

11006/26 em 501

MA
CPL



	14	0	21	R\$	R\$
	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: • Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p> <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional: a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme; b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante); c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea; d) Posição e enquadramento padronizados; e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p>				

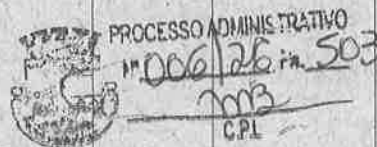
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 Pr. 502
MB
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
À Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refeição A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>				
N/A	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.</p> <p>O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;• Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;• Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;• Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;• Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;• Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares. <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados	0	3	R\$	R\$

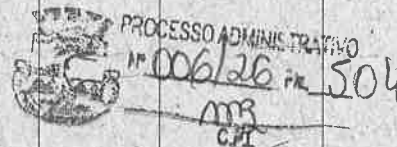




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.</p> <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;• Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;• Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;• Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>				
N/A	16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>	0	50	R\$	R\$
N/A	17	<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devesse apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devesse possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do último degrau. Todos os praticáveis devessem conter pés de borracha. A estrutura devesse ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devesse</p>	0	2	R\$	R\$





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços deverão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas deverão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa deverá manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.				
	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comandadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$
Grupo 5	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha deverá ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 de 505
mg
C.A.L.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Ou Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

3.2 Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 - P. 506
CPI

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de ___/___/2026 a ___/___/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

5.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e à cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2 Mantiverem sua proposta original.

5.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11 O registro a que se referem os itens 5.6.1 e 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26 - PR. 507
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

5.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

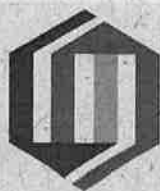
5.17.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do fornecedor, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

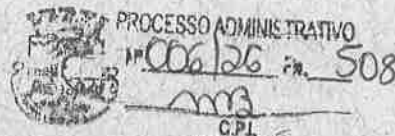
6.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.5 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da periodicidade e o índice previstos para a contratação;

6.7 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

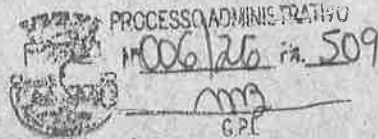
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas hipóteses do artigo 130 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando indeferido o pedido de revisão;
- 8.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 8.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses previstas no artigo nas hipóteses do artigo 131 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023:

- 8.6.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

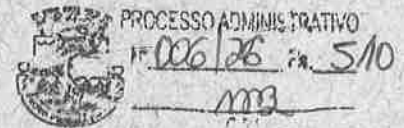
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.6.1.2. Pelo esgotamento dos quantitativos registrados;
- 8.6.1.3. Pelo cancelamento de preços registrados;
- 8.6.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 8.6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.6.1.6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II AO EDITAL**.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Friburgo-RJ, ____ de _____ de 2026.

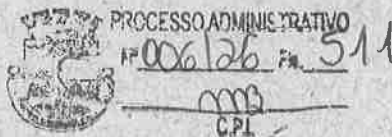
VEREADOR DIRCEU TARDEM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Anexo da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo	1	3	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>					
	4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e áster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$	R\$	
N/A	5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$	R\$	
	6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$	R\$	
Grupo 2	7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento áster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	3	50	R\$	R\$	
Grupo 3	8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stévia, xilitol ou eritritol e açúcar A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha,</p>	0	9	R\$	R\$	




PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 006/26 in. 512
CPL



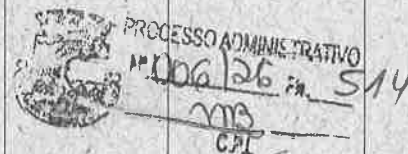
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.			 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 IN 513 MPS C.PL		
	9	Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido. Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	21	250	R\$	R\$	
Grupo 4	10	Cobertura Fotográfica de Eventos Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência. • Duração média: 5 horas por evento • Entrega do material: fotos em mídia digital , tratadas e organizadas. Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento. 1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels ; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. 2. Padrão de produção fotográfica	1	12	R\$	R\$	



	<p>As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;d) Ausência de ruído/granulação excessiva;e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)</p> <p>Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;d) Posição e enquadramento padronizados;e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável. <p>4. Entrega do material</p> <ul style="list-style-type: none">a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional. <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>						
11	<p>Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em papel fotográfico brilhante, de primeira qualidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Resolução mínima: 300 DPI• Acabamento: brilhante <p>Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p>	45	400	R\$	R\$		
12	<p>Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico de primeira qualidade, incluindo a aplicação</p>	1	1	R\$	R\$		





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dos **nomes dos vereadores** correspondentes ao biênio:
• Dimensão: **50 cm x 75 cm**
Prazo mínimo para execução: até **07 dias**, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação



PROCESSO ADMINISTRATIVO


Nº 006/26. in. 515

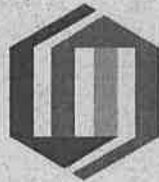
me
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>			PROCESSO ADMINISTRATIVO M006/26 nº. 516 CPL		
13	<p>Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade• Dimensão: 20 cm x 25 cm• Cor: preto e branco• Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente. <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels;b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário. <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão;b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;d) Ausência de ruído/granulação excessiva;e) Tratamento básico profissional para uniformização estética. <p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <ol style="list-style-type: none">a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;d) Posição e enquadramento padronizados;e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na	3	5	R\$	R\$	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<p>impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento; b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>	 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 IN. 517 M CPL</p>			
14	<p>Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio) Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores: • Dimensão: 20 cm x 30 cm Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.</p> <p>1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.</p> <p>2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos: a) Resolução mínima de 300 DPI para todas as imagens destinadas à impressão; b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções; c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento; d) Ausência de ruído/granulação excessiva; e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.</p>	0	21	R\$	R\$



		<p>3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher) Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>				
N/A	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.</p> <p>O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;• Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;• Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;• Manter comunicação constante com a equipe de	0	3	R\$	R\$




PROCESSO ADMINISTRATIVO
11006/2016 nº 518
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;• Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares. <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.• Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;• Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;• Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;• Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;• Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>			 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/26-5A M CPL</p>	
N/A	16	Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em	0	50	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

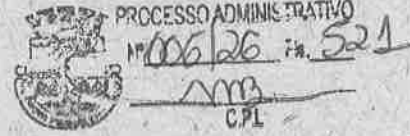
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m. Capacidade para suportar até: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.</p>			 <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO 1006126 PR. 520 MB CPL</p>	
N/A	17	<p>Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm, em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau devesa apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau devesa possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis devesão conter pés de borracha. A estrutura devesa ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura devesa estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços devesão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas devesão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa devesa manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem deve estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.</p>	0	2	R\$	R\$
Grupo 5	18	<p>Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$	R\$
	19	<p>Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha devesa ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	2	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Grupo	Item	Descrição	Quant. mínimo	Quant. máximo	Valor unitário	Valor Total
Grupo 1	1	Serviço de ornamentação de flores simples devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	3	5	R\$	R\$
	2	Serviço de ornamentação de flores intermediária devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão tipo jardineira, com 1,00 m de comprimento e 50 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão para a frente da tribuna, na vertical, medindo até 50 cm de largura e 70 cm de altura, (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	0	5	R\$	R\$
	3	Serviço de ornamentação de flores completa devendo incluir, no mínimo: 01 arranjo de chão, tipo jardineira, na horizontal com 1,50 m de comprimento sendo que no centro deve ter até 17 cm de altura e nas laterais esquerda e direita tenham até 70 cm de altura, sendo que não pode cobrir o brasão do município na mesa diretora (perfazendo o formato em "U") e com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de chão, para a frente da tribuna, com até 90 cm de largura e até 80 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (áster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xaxim, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 01 arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular	1	3	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>ou oval, com 25 cm de comprimento x 20 cm de largura x 15 cm de altura, com composição neutra de flores nobres em cores claras e harmônicas, sem perfumes fortes e com maior durabilidade (âster, rosas, flores do campo, lisianthus) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia) para a frente da mesa de honra; 02 arranjos de chão com suporte, em base própria, vertical, com até 70 cm de altura x até 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>					
	4	<p>Serviço de Ornamentação de flores com suporte, contendo no mínimo: 01 arranjo com suporte em base própria, vertical que poderá ser solicitado por unidade, com 70 cm de altura x 50 cm de largura, com flores naturais nobres (flores do campo, lisianthus e âster) e folhagens (dracena, xanandu, asplênio e tuia). A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	2	18	R\$	R\$	
N/A	5	<p>Coroa de flores naturais em tamanho padrão destinada a atos fúnebres. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo máximo para entrega: 02 horas a contar do envio da nota de empenho.</p>	0	12	R\$	R\$	
Grupo 2	6	<p>Rosas naturais e nacionais medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental), acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	0	150	R\$	R\$	
	7	<p>Buquê de flores com 12 (doze) rosas nacionais e naturais de alta qualidade medindo 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) e acabamento âster ou tango e ornamentação com papel seda, crepom e tela. A cor das flores será definida pela contratante. Prazo mínimo para entrega: 03 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.</p>	3	50	R\$	R\$	
Grupo 3	8	<p>Serviços de buffet para fornecimento de Café da manhã ou da tarde para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo com fornecimento de suco natural de frutas, mini sanduíches variados recheados com frios, Croissant (pequeno) quente recheado de queijo, queijo e presunto e frango, biscoito amanteigado doce, pão de queijo quente, salada de frutas (contendo no mínimo 5 tipos de fruta), 2 tipos de bolo tradicional, chocolate quente sem açúcar, Adoçante de origem natural, a base de stevia, xilitol ou eritritol e açúcar A contratada deverá providenciar a mesa de apoio, a toalha, os talheres, as louças, os utensílios e os descartáveis</p>	0	9	R\$	R\$	



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/26
Fl. 522
ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		necessários ao serviço, arrumar a mesa com todos itens fornecidos para abastecer e manter a mesa organizada e limpa durante o evento, desmontar e remover todos os itens não utilizados, organizando os sacos de lixo para descarte em local apropriado. Para 50 pessoas. Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.						
	9	Kit Lanche para evento ou solenidade em local interno à Câmara Municipal de Nova Friburgo composto de 01 Pão tipo Francês de no mínimo 50gr com manteiga e recheio mínimo de 1 fatia grossa de Queijo Mussarela (mínimo 20g) e 1 fatia grossa de Presunto (mínimo 20g); em Embalagem Atóxica, Transparente e com etiqueta de ingredientes; 01 Bolo, de 30g Sabor Baunilha Chocolate ou laranja, em Embalagem Filme Bopp; 01 Néctar de Fruta composto com no mínimo 30% de fruta, de 200 ml, sabor caju, uva, maracujá ou manga, em Embalagem Cartonada e Aluminizada, com Canudo Acoplado; 01 Maçã ou Pera, com peso mínimo de 100g, Higienizada, em Embalagem Atóxica, Transparente e individual; 02 Guardanapos de Papel, de Boa Absorção, com dimensão mínima de 22x22cm; O Kit devera ser entregue em embalagem plástica, fechada; embalagem transparente atóxica, de tamanho apropriado, tipo sacola; todos os itens deverão conter validade mínima de 01 dia na data da entrega Mínimo de 21 kits por pedido. Fornecimento dos itens e serviços de acordo com quantidade de pessoas informada na ordem de serviço. Prazo mínimo para entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante.	21	250	R\$	R\$		
Grupo 4	10	Cobertura Fotográfica de Eventos Prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura das Sessões Solenes Regimentais e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, desde que autorizados pela Presidência. • Duração média: 5 horas por evento • Entrega do material: fotos em mídia digital , tratadas e organizadas. Prazo mínimo para execução: até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou data futura indicada pela Contratante, conforme calendário oficial do evento.	1	12	R\$	R\$		
		1. Equipamentos mínimos exigidos A contratada deverá utilizar, no mínimo: a) Câmera DSLR ou Mirrorless profissional (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de 20 megapixels ; b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes); c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.						
		2. Padrão de produção fotográfica As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros						



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

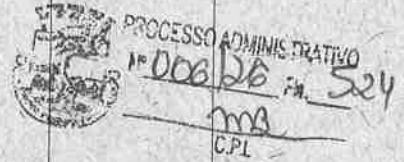
- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



Impressão Fotográfica – Formato 20 cm x 25 cm
Impressão de fotografia colorida destinada aos parlamentares, produzida em **papel fotográfico brilhante**, de primeira qualidade com:
• Dimensão: **20 cm x 25 cm**
• Resolução mínima: **300 DPI**
• Acabamento: **brilhante**
Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

11

45

400

R\$

R\$

12

Serviço de Fotografia e Impressão – Formato 50 cm x 75 cm (Foto do Biênio)
Serviço de fotografia e impressão colorida em **papel fotográfico de primeira qualidade**, incluindo a aplicação dos **nomes dos vereadores** correspondentes ao biênio:

1

1

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

• Dimensão: 50 cm x 75 cm
Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- Ausência de ruído/granulação excessiva;
- Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- Posição e enquadramento padronizados;
- Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.

4. Entrega do material

- As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
- Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refeição

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer



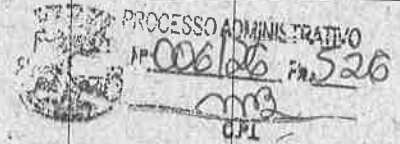
PROCESSO ADMINISTRATIVO
17.006/26 PM.525
ma
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



13 Fotografia para Galerias da Presidência e Saudade Braga – Formato 20 cm x 25 cm

3

5

R\$

R\$

Serviço de fotografia realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão uniforme com as imagens existentes, e impressão em:

- Papel fotográfico: fosco e de primeira qualidade
- Dimensão: 20 cm x 25 cm
- Cor: preto e branco
- Inclusão do nome do parlamentar, biênio ou legislatura correspondente.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
- b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
- c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
- b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
- c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
- d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
- e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de representação institucional:

- a) A fotografia deverá ser realizada em **estúdio da contratada**, garantindo padrão visual uniforme;
- b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);
- c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;
- d) Posição e enquadramento padronizados;
- e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

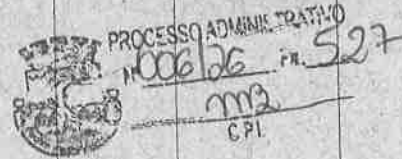
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. Entrega do material

- a) As fotos deverão ser entregues em **mídia digital** e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;
b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.

5. Refação

A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.



14

Fotografia e Impressão – Formato 20 cm x 30 cm (Versão Menor da Foto do Biênio)

Serviço de fotografia e impressão colorida em papel fotográfico, contendo os nomes dos vereadores:

- Dimensão: **20 cm x 30 cm**

Prazo mínimo para execução: até 07 dias, contados conforme condições acima.

1. Equipamentos mínimos exigidos

A contratada deverá utilizar, no mínimo:

- a) Câmera **DSLR ou Mirrorless profissional** (sensor APS-C ou Full Frame), com resolução mínima de **20 megapixels**;
b) Lentes próprias para eventos e retratos (24-70mm, 70-200mm ou equivalentes);
c) Equipamento de iluminação auxiliar adequada (flash externo, softbox ou equivalente), quando necessário.

2. Padrão de produção fotográfica

As fotos deverão obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

- a) Resolução mínima de **300 DPI** para todas as imagens destinadas à impressão;
b) Imagens nítidas, bem iluminadas e sem distorções;
c) Correção de cor, contraste, exposição e enquadramento;
d) Ausência de ruído/granulação excessiva;
e) Tratamento básico profissional para uniformização estética.

3. Retratos oficiais (Presidência, Galeria da Saudade Braga e Galeria da Mulher)

Para retratos destinados às galerias e materiais de

0

21

R\$

R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>representação institucional:</p> <p>a) A fotografia deverá ser realizada em estúdio da contratada, garantindo padrão visual uniforme;</p> <p>b) Fundo padronizado (cor definida pela Contratante);</p> <p>c) Iluminação de estúdio com luz suave e homogênea;</p> <p>d) Posição e enquadramento padronizados;</p> <p>e) Inclusão do nome do parlamentar e biênio/legislatura na impressão, quando aplicável.</p> <p>4. Entrega do material</p> <p>a) As fotos deverão ser entregues em mídia digital e, adicionalmente, disponibilizadas em nuvem (Google Drive, OneDrive ou similar), devidamente organizadas por evento;</p> <p>b) Arquivos nomeados de forma padronizada para facilitar o arquivamento institucional.</p> <p>5. Refação</p> <p>A contratada deverá refazer, sem custos adicionais, qualquer fotografia cuja qualidade técnica não esteja compatível com os parâmetros estabelecidos.</p>				
N/A	15	<p>Serviço de Mestre de Cerimônias</p> <p>Prestação de serviços profissionais de mestre de cerimônias para condução, locução e apresentação de eventos, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme autorização da Presidência.</p> <p>O profissional deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conduzir a apresentação do evento com postura, dicção clara, pronúncia adequada e linguagem compatível com o ambiente legislativo;• Observar rigorosamente o cerimonial público, o protocolo oficial e as orientações da Contratante;• Adequar o roteiro, o ritmo e as falas à formalidade exigida em cada solenidade;• Manter comunicação constante com a equipe de cerimonial, garantindo a fluidez e a organização do evento;• Permanecer disponível pelo período necessário para cobertura integral do evento, conforme demanda;	0	3	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 006/26 IN. 528

mm
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.

Requisitos de Qualificação do Profissional

O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

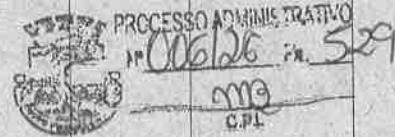
- Experiência Comprovada:
- Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares.
 - Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

- Competências Técnicas:
- Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal;
 - Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial;
 - Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes;
 - Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares.

- Apresentação Pessoal:
- Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo;
 - Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades.

Condições de Execução

Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento.
Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.



		<p>• Auxiliar, quando solicitado, na revisão do roteiro e na ordem de execução das atividades protocolares.</p> <p>Requisitos de Qualificação do Profissional</p> <p>O mestre de cerimônias designado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Experiência Comprovada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de, no mínimo, 12 meses de experiência na função de mestre de cerimônias em eventos públicos, institucionais, corporativos ou similares. • Portfólio, declarações de capacidade técnica ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas. <p>Competências Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excelente dicção, postura e capacidade de comunicação verbal; • Conhecimento das normas básicas de cerimonial público e protocolo oficial; • Capacidade de leitura fluente e interpretação de roteiros e textos solenes; • Habilidade para conduzir transições, homenagens, composições de mesa e execuções protocolares. <p>Apresentação Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vestimenta compatível e discreta com o padrão de solenidades oficiais do Poder Legislativo; • Conduta ética, postura profissional e tratamento respeitoso ao público e às autoridades. <p>Condições de Execução</p> <p>Duração média do serviço: 4 (quatro) horas por evento. Prazo mínimo para disponibilização do profissional: até 05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou data futura definida pela Contratante.</p>				
N/A	16	<p>Locação de cadeiras de ferro estilo festa, em perfeito estado (sem arranhões, manchas ou descascados) na cor branca em sua totalidade. Material da estrutura: ferro. Assento em formato quadrado e acolchoado nos materiais de Bagunzito ou Corino. Peso máximo do objeto de 5kg. Medidas aproximadas: 0,40m x 0,92m x 0,40m (LxAxP). Altura do chão ao assento de aproximadamente: 0,45m.</p>	0	50	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

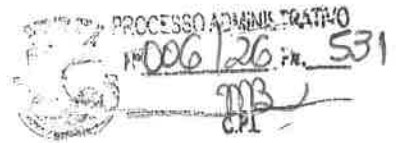
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Capacidade para suportar ate: 160kg. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante. Modelo no Anexo II.				
	17	Locação, montagem e desmontagem de Arquibancada de 3 (três) andares para cadeiras com degraus de 30 (trinta) cm de altura cada perfazendo as alturas de cada andar de 30 cm, 60 cm e 90 cm em relação ao solo, respectivamente. Cada degrau de vera apresentar as medidas: 8 metros x 1 metro (LxP). Cada degrau de vera possuir guarda-corpo nas laterais e um guarda-corpo na parte traseira do ultimo degrau. Todos os praticáveis de verão conter pés de borracha. A estrutura de vera ser de alumínio e montada com plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor marrom ou preta. Pés telescópicos em alumínio com regulagem em milímetros para correção de eventuais desníveis no piso do local a ser montado. A estrutura de vera estar em todo o seu conjunto estabilizada. Os serviços de verão incluir transporte, montagem, desmontagem, ART e Laudo Técnico se necessários. As estruturas de verão atender de forma plena todas as normas de segurança que se façam pertinentes. A empresa de vera manter um profissional de forma ininterrupta no local para realizar manutenção no material, caso necessário, durante a realização do evento. A equipe de montagem e desmontagem de vera estar uniformizada e identificada, bem como utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Prazo mínimo para a prestação do serviço: 07 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data a ser estipulada pela Contratante. Devendo ser respeitado ainda o horário para montagem e desmontagem da estrutura, não podendo exceder a 03 (três) horas para cada serviço. Modelo no anexo II.	0	2	R\$	R\$
	18	Mesa Pranchão de madeira de pinos medindo aproximadamente 3 m x 0,75 m x 0,90 m (LxAxP) para a mesa de autoridades e comendadores. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$
Grupo 5	19	Toalha de Mesa na cor branca lisa, sem emblemas, estampas, manchas, sujeiras, marcas, amassados, desenhos ou afins. Composta em sua plenitude de tecido Oxford e acabamento em bainha industrial. Medidas: 5,00 m X 3,00 m (LxP) - a toalha de vera ser inteira, não admitindo tamanhos menores do especificado. Prazo mínimo para a entrega: 05 dias a contar do envio da nota de empenho e/ou em data futura a depender da data e hora a ser estipulada pela Contratante.	0	2	R\$	R\$



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para **prestação de serviços de cerimonial e eventos mediante sistema de registro de preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 006/2026.

Data do Pregão: **17/03/2026**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.gov.br/compras.

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2026.


MAISA BENVENUTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras Câmara Municipal de Nova Friburgo



Licitação

Ambiente: PRO

Estado do Rio de Janeiro

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/02/2026 08:40:59

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/02/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

UASG Responsável

928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90004/2026

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00001/2026

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Nº do Processo

006/2026

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

19



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 006/26 in 533

ms
C.P.L.

Objeto

Contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Data da Divulgação

27/02/2026

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 27/02/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/03/2026 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

EDITAL E AVISO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

por Maísa Benvenuti — última modificação 26/02/2026 08h49

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo para prestação de serviços de cerimonial e eventos mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 006/2026. Data do Pregão: 17/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/02/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maísa Benvenuti.

[07 Edital de Pregão Eletrônico nº 004 de 2026 - Registro de Preços.pdf](#) — Documento PDF, 774 KB (792813 bytes)



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

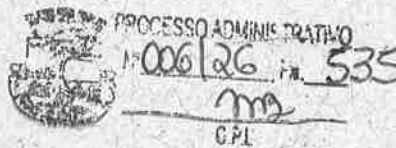
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/26 em SEU
CPL





Edital nº 90004/2026

Última atualização 27/02/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 29844172000123-1-000008/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900042026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.499,58

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Decoração - Eventos / Solenidades	5	R\$ 612,22
2	Decoração - Eventos / Solenidades	5	R\$ 786,40
3	Decoração - Eventos / Solenidades	3	R\$ 1.467,50
4	Decoração - Eventos / Solenidades	18	R\$ 191,60
5	Flor Natural	12	R\$ 516,40

Exibir: 5

1-5 de 19 itens

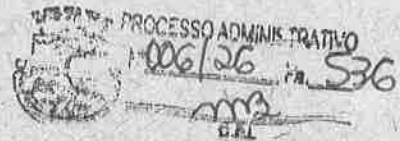
Página: 1



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Retificado desde 27/02/2026 08:22. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 419792-3/2026.**

Número do Edital:	004/2026
Tipologia:	Eventos, Buffets, Cerimoniais, Shows, Feiras, Mostras, etc. (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	168586
Objeto:	Contratação de prestação de serviços eventual e futura para festividades e homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

27/02/2026 08:22



a Rua Fari-
as seguirão
Gachet, Ar-
sé Galiano
as Orquíde-
Miradouro
calizado na
após o res-

t (camisa +
á realizada
, das 7h às
rmeval Bar-
nconcentração

dos atletas também aconte-
cerá no mesmo local, às 7h. A
organização pede a doação de
absorventes, que serão desti-
nados a mulheres em situação
de vulnerabilidade.

MEIA MARATONA DE PETRÓPOLIS

Outra opção de corrida
para o amantes do atletismo
é a Meia Maratona de Petró-
polis 2026, que já tem as ins-

crições abertas. A prova será
realizada no dia 2 de agosto, e
a expectativa da organização
é superar os 1.200 inscritos
do ano passado. Com fama de
percurso veloz e propício para
recordes pessoais, a corrida
vem ganhando espaço no cal-
endário esportivo e atraindo
competidores de diferentes
estados.

A estratégia para 2026 é
ampliar o alcance da prova e
fortalecer ainda mais a expe-

riência oferecida aos corre-
dores, tanto para quem bus-
ca desempenho quanto para
quem participa pela supera-
ção pessoal.

A prova contará novamente
com dois percursos: 21 qui-
lômetros, distância tradicion-
al da meia maratona, e sete
quilômetros, indicado para
corredores em evolução ou
para quem deseja vivenciar
a experiência de uma grande
corrida de rua.



ne

diversas atrações para toda a família

rgo, todas as idades e contará ainda
ipal com a prestação de serviços de
tem outros setores da Prefeitura de
ção, Nova Friburgo.

ção Durante toda a manhã e iní-
ngo cio da tarde, a Avenida Alberto
ida- Braune será palco de lazer, espor-
nete te, cultura e serviços públicos,
ltos proporcionando momentos de
, no diversão e convivência para as
pre- famílias. Por isso, para realiza-
ivo é ção do evento, a Avenida Alber-
ras e to Braune será interditada no
ade, trecho entre as esquinas com as
ruas Duque de Caxias e Leuen-
stas roth. Devido à maior circulação
inas de crianças e adultos nas ime-
edos diações, os motoristas deverão
oce. redobrar a atenção ao circular
as de pelo local.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contra-
tação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO
ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo para prestação de serviços de
cerimonial e eventos mediante sistema de registro de preços, conforme condi-
ções, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos,
em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL:
006/2026. Data do Pregão: 17/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras
do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: [www.novafribur-
go.rj.leg.br](http://www.novafribur-
go.rj.leg.br). Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para
contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Muni-
cipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP
28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/02/2026.
Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

